



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO.

**MODALIDADE:** Pregão eletrônico

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço ITEM

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir 09h00 (nove) horas do dia 22 de Abril de 2022.

**FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 04/05/2022.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00 (nove) horas do dia 04/05/2022.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) “Acesso Identificado”

**CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites: [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg); [www.impresanacional.gov.br](http://www.impresanacional.gov.br); [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e telefone (34) 99692-6444, informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado através do email: [cisreunolcita@gmail.com](mailto:cisreunolcita@gmail.com)



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

**PREÂMBULO**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO**, através do Setor de Licitações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar processo de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** - tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, conforme especificações constantes no Anexo I - (termo de referência) deste edital; que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 123/06; e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade.

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da **internet**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO e Equipe de Apoio, legalmente designados pela Portaria nº 010/2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a “Plataforma Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**2 - DO OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relacionados e especificados no Anexo I deste edital.

2.2 - Havendo qualquer divergência entre as especificações dos produtos constantes do Sistema [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e presentes neste edital, prevalecerão as últimas.

2.3 - Licitação do tipo menor preço item.

**3 - ÁREA SOLICITANTE**

3.1 - Secretaria Executiva;

**4 - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.**

4.1 - Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no quadro de avisos localizado no hall de entrada do Consórcio.

4.2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites: [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), bem como a publicação no Diário Oficial da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

4.3 - Impugnações e esclarecimentos aos termos do Edital poderão ser interpostos por qualquer pessoa, inclusive licitante até 03 (três) dias **úteis** que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico [cisreunolicita@gmail.com](mailto:cisreunolicita@gmail.com), dirigidas a Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição.

4.4 - A petição deverá ser assinada pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

4.4.1 - Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada pelo cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a), ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

4.5 - Serão consideradas intempestivas impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pelo(a) Pregoeiro(a) no prazo estabelecido.

4.6 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93.

4.7 - A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no diário oficial dos municípios mineiros site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, para conhecimento de todos os interessados.

## **5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 - Poderão participar desta licitação, toda e qualquer Pessoa Jurídica, que seja credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

5.2 - O licitante deverá estar devidamente cadastrado junto à BNC - Bolsa Nacional de Compras, no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

5.3 - O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

5.4 - O referido pagamento/remuneração que será realizado ao detentor da plataforma eletrônica possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei Federal nº 10.520/02.

5.4.1 - Correrá por conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

5.5 - Os licitantes deverão manifestar, em campo próprio do aplicativo, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5.6 - Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

5.6.1 - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

5.6.2 - Empresas que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

5.6.3 - Quaisquer servidores vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

5.6.4 - Empresas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

5.6.5 - Empresas que possuam sócio, diretor ou responsável técnico que tenha tido vínculo empregatício com o Consórcio há menos de 180 (cento e oitenta) dias, anteriores à data da publicação deste edital.

5.6.6 - Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

5.6.6.1 - não se refira à integralidade do objeto;

5.6.6.2 - não atenda às exigências estabelecidas neste Edital ou em diligência;

## **6 - CREDENCIAMENTO**

6.1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

6.3 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

6.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.6 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

6.7 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## **7 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:**

7.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto neste item, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

7.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC - Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

7.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**PARTICIPAÇÃO:**

7.8 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

7.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.10 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.11 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

7.12.1 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.12.2 - Não poderão participar desta licitação os interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

a) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

d) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.13 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa - PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

## **8 - PROPOSTA COMERCIAL**

8.1 - A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.1.1 - A Proposta Comercial, contemplando - conforme especificações constantes no Anexo I - os itens, quantidades, unidades, os produtos e suas marcas, valores unitários e totais\_propostos, deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura das propostas.

8.1.2 - Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, os valores unitários e totais da proposta.

8.1.3 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com, no máximo, 02(duas) casas decimais após a vírgula;

8.1.4 - Deverá ser observado o **preço de referência** constante do Termo de Referência, Anexo I, extraído de pesquisa prévia de preços no mercado.





**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

8.2 - Ser declarada expressamente que os percentuais contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral deste edital e seus Anexos;

8.2.1 - A proposta deverá conter a discriminação do objeto, com as especificações descritas no Anexo I deste Edital.

8.3 - No preço unitário estão incluídos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

8.3.1 - Deverá ser observado o preço de referência para cada item, constante do Termo de Referência, Anexo I, extraído de pesquisa de preços de mercado.

8.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP;

8.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão até sua homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.9 - A proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

8.9.1 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

8.10 - A proposta e os lances deverão conter todos os tributos inerentes ao produto/serviço ofertado.

8.11 - As Propostas Comerciais registradas no sistema, pelos licitantes, poderão ser substituídas ou excluídas até a data e horário definido no Edital para sua abertura.

**8.12 - O licitante classificado, detentor da proposta de menor preço item, DEVERÁ encaminhar ao (a) Pregoeiro (a), por email: cisreunolicita@gmail.com, em até 4 (quatro) horas após o encerramento da sessão do Pregão, sua Proposta Comercial AJUSTADA AO PREÇO FINAL e PROSPECTOS (quando solicitado).**

8.12.1 - A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, poderá ser apresentada conforme Modelo do Anexo II, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

8.12.1.1 - Descrição completa do objeto (marca) dos produtos/serviços ofertados, conforme especificações constantes dos Anexos I e II.

8.13 - Produtos fabricação própria colocar a marca da empresa no campo marca.

8.13.1 - Preço unitário e preço total de cada item, expressos em numeral;

8.13.2 - O número do CNPJ deve ser o do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal eletrônica referente ao objeto licitado, indicação essa, indispensável para emissão do termo contratual, empenho da despesa e realização do pagamento, deste edital.

8.14 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.14.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.14.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

8.14.3 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do Consórcio.

8.14.4 - A prorrogação das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

8.15 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

8.16 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

8.17 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

8.18 - O preço do item deverá ser cotado considerando-se a entrega do produto conforme descrito no Termo de Referência, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

8.19 - A proposta de preço deverá ser apresentada conforme exigido no edital.

8.20 - Nos itens em que conste em sua especificação algum nome, letra, número ou símbolo que direcione a alguma marca específica, esta não será considerada prioritária, apenas como referência, porém, deverá ser cotado produto de especificação e “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.

## **8.21 - DOS PREÇOS**

8.21.1 - A empresa participante deverá indicar o menor preço por item, devendo estar previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessários à efetivação do fornecimento do objeto do Edital.

8.21.2 - O lance será sobre o menor preço global.

## **9 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

9.1 - O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.





**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

9.1.1 - Deverá ser observado o preço de referência para cada item, constante do Termo de Referência, Anexo I, extraído de pesquisa de preços de mercado.

9.2 - Será desclassificada a proposta comercial que:

9.2.1 - não se refira à integralidade do objeto;

9.2.2 - não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

9.2.3 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, ou superestimados, ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

9.2.3.1 - Se o(a) Pregoeiro(a) entender que há indícios de inexequibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, e contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pelo(a) Pregoeiro(a).

9.2.3.2 - Caso não seja comprovada a exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

9.2.3.3 - tenha suas amostras ou folders (quando for o caso) considerados em desacordo com as especificações deste Edital e da legislação aplicável, por meio de parecer técnico, ou que não sejam entregues no prazo determinado, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

9.3 - Erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens da planilha de preços serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

9.3.1 - Serão corrigidos erros formais ou os valores conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer sempre o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão, ou o valor negociado com o(a) Pregoeiro(a), após diligência e anuência do licitante.

9.3.2 - A correção será consignada em ata de julgamento.

9.4 - Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

9.5 - Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

9.6 - O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

9.7 - As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

## **10 - PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

10.1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos à pág. 1 deste edital.

10.2 - Informações relativas aos dados para acesso e encaminhamento da proposta, devem ser feitas na página inicial do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) opção “**Acessar Sistema**”.

10.3 - Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo(a) Pregoeiro(a), mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

10.4 - A sessão do pregão será realizada na sala de disputa, onde poderão ser realizados de forma simultânea até 50 (cinquenta) lotes, em razão do quantitativo de lotes e itens licitados,



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

proporcionando agilidade ao processo, devendo o licitante, nesse caso, efetuar lances simultâneos para os lotes em disputa em que houver enviado proposta.

10.5 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

10.6 - O licitante deverá acessar o menu Processos de Disputa no campo correspondente, disponível na página inicial do sistema;

10.7 - O licitante poderá clicar no ícone “Operações em lotes do processo”, e acessar o botão de status de cada lote, para visualizar a relação dos lances, seus valores, bem como o valor do maior lance;

10.8 - O sistema não divulgará a razão social das empresas licitantes.

10.9 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.10 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

10.11 - O sistema informará a proposta de maior percentual imediatamente após o encerramento da etapa de lances e identificará o licitante que estiver nas condições de ME ou EPP.

10.11.1 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar Federal nº 123/06.

10.12 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.12.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

10.12.2 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

10.12.3 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 10.2.3 deste título, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

10.12.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

10.12.5 - Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

10.13 - Será classificada em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar Federal nº 123/06, ofertar o maior percentual.

10.14 - As etapas seguintes serão realizadas ainda no “Operações em lotes do processo” através da aba “Correspondente”.

10.15 - **Não serão adquiridos produtos/serviços que estiverem acima do valor de referência desta licitação.**



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

10.16 - O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado o lance de maior percentual via Chat, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação;

10.17 - O licitante detentor do maior percentual poderá negociar com o(a) Pregoeiro(a) logo que o mesmo clicar no botão “Mensagens”, podendo dar lances no local apropriado;

10.18 - Os licitantes, a qualquer momento, poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a), exclusivamente via Sistema, acessando “Enviar Mensagem”. Essa opção ficará disponível até o momento em que o(a) Pregoeiro(a) declarar o licitante vencedor. Todas as mensagens constarão dos históricos das “Atas”.

10.18.1 - Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no “Chat Mensagens”;

10.18.2 - Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos;

10.18.3 - Sendo aceitável a oferta de maior percentual, o licitante deverá encaminhar ao(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação:

10.19 - Os documentos serão pedidos no arquivo de edital e diretamente no sistema, para que o licitante vincule os documentos digitalizados diretamente na plataforma da BNC em campo próprio. Caso a documentação não seja vinculada na plataforma, será dado prazo de no máximo 4 (quatro) horas para envio no e-mail [cisreunolicita@gmail.com](mailto:cisreunolicita@gmail.com).

10.19.1 - Deverá também encaminhar juntamente com a documentação mencionada no item 10.19 a Proposta Comercial ajustada ao preço final (se for o caso: planilhas, prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do(s) objeto(s)).

**11 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

11.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

11.2 – A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **EXCLUSIVAMENTE** por meio do **SISTEMA ELETRÔNICO**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.9 - O lance deverá ser ofertado pelo menor preço item.



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

11.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.14.1 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.14.2 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.15 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

## **12 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

12.1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

12.2 - Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.5 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 4h00 (quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

12.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.10 - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.10.1 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.11 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **13 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

13.1 - A licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada para habilitação no certame:

13.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente, ou;

13.1.2 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

13.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

13.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.1.5 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

#### **13.1.6 - REGULARIDADE FISCAL:**

13.1.6.1 - Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

13.1.6.2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

13.1.6.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor;





**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

13.1.6.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

13.1.6.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

13.1.6.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

**13.1.7 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

13.1.7.1 - Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei nº 8.666/93, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data prevista para sessão pública deste Pregão.

**13.2 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

13.2.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo anexo III;

13.2.2 - Declaração de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme modelo Anexo IV;

13.2.3 - Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da empresa, que for microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) conforme legislação vigente;

13.2.4 - Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo Anexo V;

13.2.5 - Declaração negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público, conforme Anexo VI;

13.2.6 - Declaração emitida pela empresa vencedora que não possui servidor público, conforme Anexo VII;

13.2.7- **Alvará Sanitário** ou licença sanitária ou licença de funcionamento da licitante participante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

13.2.8- Apresentar **autorização funcionamento da empresa licitante (AFE)** da ANVISA, compatível com o objeto da licitação, no que couber.

13.2.9 - **Apresentar Declaração** da licitante **se comprometendo a fornecer, no momento da entrega dos produtos, Certificado de Registro do produto** ofertado, emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade, ou cópia autenticada da publicação no “DOU” (deverá ser anotado, no certificado, o número do item do produto correspondente ao anexo I deste edital), no que couber;

13.2.10 - **Apresentar Declaração da licitante se comprometendo a fornecer**, no momento da entrega dos produtos, **cópia da publicação do D.O.U (Diário Oficial da União) do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle dentro do prazo de validade** – emitido pela ANVISA (deverá ser anotado, no certificado, o número do item correspondente ao anexo I deste edital);

13.2.11 - Em se tratando de produto cuja fabricação é realizada no exterior, é obrigatória, ainda, a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, em original ou cópia autenticada, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira na Unidade Fabril;



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

13.2.12 - Quando a autoridade sanitária do país de origem não emitir documento intitulado Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, poderá ser substituído, conjuntamente, pelos documentos: Certificado de Autorização de Fabricação, Certificado de Produto Farmacêutico e por uma Declaração da Agência internacional por linha de produção/forma farmacêutica especificada, desde que estes mencionem qual a unidade fabril está sujeita a inspeções em intervalos adequados e que o fabricante cumpre com as Boas Práticas de Fabricação, conforme recomendação da OMS:

13.2.13 - Quando o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, em original ou cópia autenticada, com tradução juramentada, bem como Certificado de Autorização de Fabricação, Certificado de Produto Farmacêutico e Declaração da Agência Internacional por linha de produção/forma farmacêutica especificada não possuírem prazo de validade, este certificado/declaração será considerado válido por 01(um) ano, contados a partir da data de sua emissão, exceto se apresentada legislação sanitária do país emitente, acompanhada de tradução juramentada, que especifique o prazo de validade destes.

13.3 - O objeto social descrito no ato constitutivo deste item, deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

**13.4 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei 8.666/93.**

13.5 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

13.6 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro (a), ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei 8.666/93, com exceção dos extraídos pela intranet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

13.6.1 - O(a) Pregoeiro(a), quando julgar necessário, poderá determinar a apresentação do documento **original em 2 (dois) dias**, com vistas à confirmação da autenticidade.

13.6.2 - O prazo acima poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.

**13.6.3 - O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditiva da habilitação, se houver, observadas as penalidades cabíveis.**

13.7 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para o pagamento, se for o caso):

13.7.1 - Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

13.7.2 - Se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;

13.7.3 - Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

13.7.4 - O licitante que ofertar o maior desconto e que não apresentar todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, poderá ser inabilitado, não se admitindo complementação posterior ao prazo máximo, estabelecido neste edital, para a apresentação da documentação;

13.8 - As ME e EPP deverão apresentar **toda** a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;

13.8.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame na sessão do Pregão, nos termos do art. 43,§ 1º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. A licitante declarada vencedora será notificada para no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, regularizar a documentação;

13.8.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro;

13.8.2.1- A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas no subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, com base no art. 81 da Lei Federal no 8.666/93 e art. 7º da Lei.

13.8.3 - Nota Explicativa: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for à empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.

13.9 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações;

13.10 - As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão Eletrônico;

13.11 - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital e seus anexos, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a) o vencedor do processo, sendo-lhe adjudicado o objeto;

13.12 - Caso o proponente não atenda às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

13.12.1- Na situação prevista no item acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

13.12.2 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou sua ausência, inabilitará o licitante.

### **13.13 - CONSULTA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

**13.13.1** - A Pregoeira suspenderá a sessão para conferência da autenticidade da documentação de habilitação e consultas nos sites para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas, no Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, CADIM-MG, COFIMP e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas, para fins de habilitação.

**13.13.2** - A ausência ou a apresentação de documentos em desacordo com o previsto neste Título ou a verificação de irregularidade nas consultas na internet, previstas no item 13.3 acima, inabilitará o licitante.

**13.13.3** - A apresentação de documento ou declaração falso caracterizará o crime de que trata o Artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na lei 8.666/93.

**13.13.4** - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**13.13.5** - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

**13.13.6** - Considera-se vencida a fase de habilitação quando todos os licitantes desistirem da faculdade de recorrer ou quando, transcorrido o prazo legal, não houver interposição de recursos ou, ainda, quando interpostos, estes forem decididos.

#### **14 - RECURSOS E CONTRARRAZÕES**

14.1 - Declarado o vencedor ou fracassado o item, o licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente a intenção de interpor recurso, **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA**, para os itens cuja situação seja de “habilitação do fornecedor concluída” ou “fracassado”, sob pena de decadência do direito de recurso, o licitante terá até **15 (quinze) minutos** para manifestar, imediata e motivadamente, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, a intenção de recorrer, será disparado o aviso para interposição de recurso no chat, aceito o recurso pelo(a) Pregoeiro(a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados da sessão do pregão, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais participantes, desde logo intimados, sem necessidade de publicação, a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.1.1 - O recurso deverá ser acompanhado de cópia de documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

14.1.2 - As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

14.1.3 - ser encaminhadas exclusivamente pelo site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), em campo específico.



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

14.1.4 - A Pregoeira não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

14.1.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, na forma e prazo estabelecidos no subitem 14.1 deste Edital, importará a decadência do direito de interposição de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, na própria sessão.

14.2.1 - Todos os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação da intenção do licitante durante a sessão pública, e o encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulários próprios.

14.2.2 - Não serão conhecidos recursos não registrados na forma e prazo estabelecidos no item.

14.2.3 - Para fins de juízo de admissibilidade do recurso, a pregoeira poderá não conhecer do recurso caso verifique ausentes quaisquer pressupostos processuais, como sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, vedado exame prévio da questão relacionada ao mérito do recurso.

14.2.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazão, sendo que o acolhimento de recurso importará validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento.

14.3 - Os recursos e contrarrazões de recursos devem ser endereçados a pregoeira, que poderá:

14.3.1 - Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.3.2 - Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a autoridade competente.

14.3.3 - O recurso contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

14.4 - As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

14.5 - ser encaminhadas exclusivamente pelo site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), em campo específico.

14.6 - A Pregoeira não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

14.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 - O resultado do recurso, assim como os demais atos referentes ao pregão, será publicado nos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.

## **15- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

15.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

15.2 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.2.1- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.





**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.3- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3.1- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **16 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

16.1 - Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

16.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **17 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1 - A **gestão** do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretaria Executiva do Consórcio, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a **indicação de fiscal do contrato** para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

17.2 - Compete ao fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

17.3 - O fornecimento dos produtos serão acompanhados e fiscalizados por servidor, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

17.4 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

17.5 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da **CONTRATADA**, o **CONSÓRCIO** exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

17.6 - O exercício, pelo Consórcio, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da **CONTRATADA** nos termos deste



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

17.7 - O fiscal do contrato, designado pela Secretaria terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

- a) Sustar os trabalhos da **CONTRATADA**, sempre que considerar a medida necessária;
- b) Exigir da **CONTRATADA** a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela **CONTRATADA** no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
- d) Notificar a **CONTRATADA** sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

17.8 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

17.9 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

- a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
- b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
- c) Notificar por escrito a **CONTRATADA**, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
- d) **A CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos em desacordo com o Contrato.

17.10 - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pelo Consórcio, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

17.11 – O Consórcio não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

17.12 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

17.13 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

17.14 - O responsável pela fiscalização do contrato fica obrigado a denunciar de forma expressa qualquer ilícito que porventura tiver conhecimento.

17.15 - Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se o Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

## **18 - DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos nas Leis Federais 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas complementares.

18.2 - No âmbito do Sistema de Registro de Preços a homologação significa tão somente o registro dos preços ofertados.



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

18.3 - A existência de preços registrados não obriga o CISREUNO a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do Registro à preferência em igualdade.

18.4 - O exercício da preferência previsto acima dar-se-á caso a Administração opte por adquirir o produto por meio de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

18.5 - A Detentora Legal/Contratada deverá garantir os veículos até o vencimento da Ata de Registro de Preços e/ou do respectivo Contrato.

18.6 - Nos termos do § 1º do art. 28 da Lei Federal 9.069/95 e demais normas pertinentes, fica vedado qualquer reajustamento dos preços constantes na Ata de Registro de Preços e/ou no Contrato ou documento equivalente, considerando o prazo de vigência de 12 (doze) meses.

**19 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**

19.1 – O Consórcio não está obrigado a contratar o objeto da licitação, ficando a seu critério a definição do momento e do quantitativo ser contratado.

19.2 - Homologada a licitação o Consórcio lavrará um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso, para futura contratação, denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do Anexo IX deste edital.

19.3 - O adjudicatário terá até 05 (cinco) dias contados da homologação para assinar a Ata de Registro de Preços sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

19.4 - O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

19.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando às sanções legais cabíveis.

19.6 - Caso o adjudicatário se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços é prerrogativa da Administração o direito de adjudicar à segunda colocada o objeto licitado.

19.7 - Quando convocada a signatária da Ata de Registro de Preços terá até 05 (cinco) dias para assinar o Contrato ou documento equivalente. A recusa injustificada em assinar o referido Contrato ou documento equivalente sujeita a signatária da Ata à aplicação das sanções legais cabíveis previstas neste edital e na legislação aplicável.

19.8 - O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

19.9 - A Ata de Registro de Preços e/ou o Contrato ou documento equivalente serão lavrados em duas vias.

19.10 - Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do resumo ou do extrato da Ata de Registro de Preços e do Contrato ou documento equivalente serão divulgados no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e correrão por conta e ônus da Administração.

19.11 - A Ata de Registro de Preços terá validade e vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu resumo ou da sua íntegras site: [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

**20 - DA REVISÃO DE PREÇOS**

20.1 - Os preços poderão ser revistos pelo Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços quando, por meio de pesquisa, for apurada redução do preço médio de mercado, seguindo as diretrizes definidas no presente edital e na legislação aplicável.

20.2 - O percentual de diferença entre o preço de mercado apurado e o preço registrado em Ata de Registro de Preços deverá, preferencialmente, ser mantido durante a vigência da Ata e não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico.

20.3 - Os preços registrados vigentes poderão ser revistos, por solicitação formal da Signatária da Ata de Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

20.4 - A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, originais ou cópias autenticadas, que embasem a análise do pedido pelo Órgão Gestor.

20.5 - A solicitação será analisada pela Administração e ratificada pelo mesmo, com base em pareceres técnicos e jurídicos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega da documentação completa por parte da Signatária da Ata de Registro de Preços.

20.6 - As solicitações de revisões de preços deverão ser protocoladas no endereço especificado no caput deste edital, no setor de licitações, no horário de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00, em dias úteis.

20.7 - As revisões de preços terão validade a partir da sua publicação, produzindo todos os efeitos legais, não se exigindo nenhum outro instrumento jurídico formal para a sua efetivação.

20.8 - As solicitações de revisões de preços, enquanto não deferidas total ou parcialmente, não isentam a Signatária da Ata de Registro de Preços de dar continuidade à entrega dos veículos nas condições anteriores, bem como não a exime da retirada de novos empenhos emitidos pelo Órgão participante do Registro de Preços.

20.9 - Será pago o preço vigente, obtido através da proposta de preço e registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente da data da entrega dos veículos, ou de qualquer revisão de preços deferida nesse intervalo de tempo.

**21 - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

21.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

21.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.

21.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.

21.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

21.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

21.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.

21.1.7. - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.

21.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

21.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

21.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;

21.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

21.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

21.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

21.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

21.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

## **22 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

22.1 - A entrega deverá ser realizada no endereço informado na Ordem de Fornecimento, em até 10 (dez) dias úteis; Com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.

22.1.1 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos veículos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

22.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

22.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

22.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os veículos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

22.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.





**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

22.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

22.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

22.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

22.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

22.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

22.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

### **23 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

23.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento dos serviços e apresentação das Notas Fiscais/Faturas, com a devida manifestação favorável da Secretaria Executiva.

23.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

23.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

23.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no “caput” do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

23.5 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

### **24 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

24.1 - Entregar/Prestar os produtos/serviços de acordo com o especificado neste Edital e seus anexos.

24.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao objeto contratado;

24.3 - Entregar os objetos/serviços no local e prazo estipulado;

24.4 - Substituir, no prazo de determinado por este Consórcio, o objeto que esteja em desacordo com as especificações contidas no termo de referência, sem acréscimo de valor.

Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato;



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

24.5 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato;

24.6 - Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato;

24.7 - Fornecer informações à Administração, sempre que lhes forem solicitadas;

24.8 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20;

24.9 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a **CONTRATANTE**, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

24.10 - Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega/prestação do veículo/serviço seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial.

24.11 - Independentemente de transcrição, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas nos Termos de Referência/Projetos Básicos, neste Edital e seus anexos.

**25 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

25.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar ou recusar o produto/serviços em desacordo com as especificações;

25.2 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à Contratada, inclusive comunicado por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega;

25.3 - Fiscalizar se os produtos estão sendo entregues conforme as especificações e exigências estabelecidas no contrato;

25.4 - Emitir Nota de empenho em favor da Contratada;

25.5 - Realizar o pagamento dos materiais/serviços, nos termos do contrato.

25.6 - Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o objeto da licitação.

25.7 - A Secretária solicitante deste procedimento é o responsável pela gestão e indicação do fiscal do contrato ou instrumento equivalente oriundo deste Processo de Licitação.

**26 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39 – Fonte 100 – Pessoa Jurídica.

**27 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

27.1 - Executado o contrato ou instrumento equivalente, o seu objeto será recebido nas formas previstas no art. 73, inciso I ou II da Lei Federal 8.666/93.



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

27.2 - O recebimento provisório do objeto do contrato ou instrumento equivalente não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições estabelecidas no art. 73 da Lei Federal 8.666/93.

27.3 - Será realizada fiscalização do(s) produtos(s)/serviço(s) na entrega/prestação do(s) mesmo(s).

27.4 - Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal Eletrônica.

27.5 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

27.6 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

## **28 - DAS MULTAS E SANÇÕES**

28.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

28.1.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

28.2 - Serão rejeitados no recebimento os produtos com especificações diferentes dos constantes no Anexo I deste Edital, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos.

28.3 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**:

28.3.1 - Advertência por escrito;

28.3.2 - Multa, nos seguintes termos:

28.3.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

28.3.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

28.3.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

28.3.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

28.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

28.4 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

28.4.1 - Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

- 28.4.2 - Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
- 28.4.3 - Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 28.4.4 - Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- 28.4.5 - Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- 28.4.6 - Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade;
- 28.5 - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 30.3.1, 30.3.2 e 30.3.4.; 30.4.
- 28.6 - A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.
- 28.7 - As sanções relacionadas nos itens 25.3.2.1 também poderão ser aplicadas àquele que:
- 28.7.1 - Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 28.7.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 28.7.3 - Não mantiver a proposta;
- 28.7.4 - Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
- 28.7.5 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 28.7.6 - Cometer fraude fiscal;
- 28.7.7 - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
- 28.7.8 - Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;

**29 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 29.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 29.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.
- 29.3 - Na hipótese do adjudicatário não comparecer para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, aplicar-se-á as sanções cabíveis. O(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda, negociar o preço.
- 29.4 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 29.4.1 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

29.5 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

29.6 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

29.7 - O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, quando poderá ser solicitada a apresentação de amostras e/ou documentos, se for o caso.

29.7.1 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

29.7.2 - O(a) Pregoeiro(a) poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

29.8 - Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.

29.9 - As decisões do Pregoeiro(a) serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no §1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

29.10 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

29.11 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Consórcio revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

29.12 - O comunicado de abertura de licitação, bem como o resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial da União e no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

29.13 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários, serão formalizados através de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).

**29.14 - Integram o presente Edital:**

Anexo I - termo de referência;

Anexo II – proposta comercial;

Anexo III - modelo da declaração ref. ao emprego p/ menores de idade;

Anexo IV - modelo da declaração de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);

Anexo V - modelo da declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VI - declaração negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;

Anexo VII - declaração emitida pela empresa vencedora que não possui servidor público.

Anexo VIII - modelo da indicação do representante legal com dados da empresa;





**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

29.15 - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

29.16 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Patos de Minas/MG, 19 de Abril de 2022.

Ana Paula Sanchez da Cruz  
Pregoeira



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 06/2022**

**1 - OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	<b>ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL ELÉTRICO</b> , aspirador médico móvel, portátil e elétrico, para utilização temporária em adultos, crianças e bebês. Capacidade do recipiente mínima 1,2 Litros, aspiração de acumulações de sangue, secreções e comidas presente na cavidade oral, na região do nariz e garganta, e no sistema bronquial; Possuir recipiente coletor reutilizável e um filtro bacteriano (reutilizado e esterilizado diversas vezes) hidrófobo substituível integrado no tampão de secreções para impedir a entrada de bactérias e de gotas de líquido na unidade do motor e, ao mesmo tempo, a passagem para o exterior através do silenciador. Voltagem: 127/220V; Potência mínima 150 VA; Ruído máximo 65 dBA; Vácuo Máximo de no mínimo 500 mHg, permitindo selecionar o valor de vácuo pretendido entre -0,05 bar e -0,08 bar. Deverá funcionar opcionalmente através da bateria recarregável incorporada e através de uma fonte de tensão contínua externa de 12,0 - 13,8 V. Possuir dispositivo de proteção contra enchimento excessivo que impede a entrada de secreções na unidade do motor. Vazão mínima 18 L/min (Fluxo Livre); Peso máximo 5 kg; Itens inclusos: 01 Unidade de aspiração; 01 tubo de sucção; 01 recipiente; 01 Tampa do Recipiente;	30	6.154,00	R\$ 184.620,00



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

	<p>01 Conjunto com 3 filtros de ar; 01 Extensão; 01 Manual de Instruções. Deverá atender a Classificação em conformidade com as normas EN 60601-1: – Proteção contra choque elétrico: classe II – Grau de proteção contra choque elétrico: BF – Grau de proteção contra água: IPX1 (gotejamento) - Deverá atender Classificação de acordo com as normas EN ISO 10079-1: alto vácuo/alto fluxo - Duração de funcionamento após carregamento durante 2 horas: 45 minutos em sucção máxima - Duração da unidade de carga - 400 ciclos de carregamentos/descargas no prazo aproximado de 3 anos - Tempo de carga da bateria - 2,5 h - Nível médio de pressão sonora a –0,8 bar - ≤ 62 dB(A). Deverá apresentar junto com a proposta registro na ANVISA, manual do usuário em português e catálogo do produto para a devida conferência das especificações. Instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento, garantia 12 meses.</p>			
02	<p><b>BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA MICROPROCESSADA UNIVERSAL.</b> Deverá ser de fácil de operação através de sistema interativo, podendo ser utilizada com segurança e precisão nos ambientes de UTI e Centro Cirúrgico e transporte, sendo utilizado em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, sendo de fácil interface com o usuário, aceitando seringas de diferentes marcas e tamanhos de seringas, com capacidade de 05,10,20, 50 E 60 ML no mínimo. Possuir sensor para detecção de seringa. Possuir programação distinta para uso em anestesia e em infusão volumétrica. Possibilitar a infusão de microfluxo a partir de 0,1 mL/h a 99,9 MI no mínimo. Deverá possuir Sistema Antibolus Pós oclusão, permitindo mudança rápida de fluxo, sem necessidade de interromper a infusão em andamento, realizar cálculo automático de um dos parâmetros de infusão (fluxo, volume ou tempo) a partir do volume total e do tempo de infusão. Possuir completo sistema de alarmes visuais e sonoros menu para configuração de lista de drogas. Pode ser utilizada para infusões em vias enterais e parenterais. Possuir software</p>	7	7.350,00	R\$ 51.450,00



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

<p>de comunicação entre a bomba de seringa e PC para edição dos tipos de medicamentos a serem utilizados. Precisão na infusão Este equipamento deve possuir taxa de fluxo <math>\geq 97\%</math>, que permite uma infusão dentro de parâmetros adequados e confere ao tratamento melhor resultado terapêutico. Programações distintas Possuir programações distintas para uso em ambientes de cuidados intensivos (UTI), por meio de parâmetros específicos para diversas indicações, que proporciona maior segurança de uso aos pacientes neonatais e àqueles que estejam utilizando anestésicos. Taxa de Infusão A partir de 0,1mL/h a 99 mL/h com incrementos de 0,1mL/h.. Sistema interativo Software interativo que orienta o usuário passo a passo na programação dos valores - fluxo, volume e tempo e, em caso de anestesia, peso, concentração e dose da solução. Esse sistema facilita o manuseio do profissional de saúde e aumenta a segurança e agilidade da infusão. Completo sistema de alarmes visuais e sonoros Mantém o usuário informado sobre a regularidade da infusão e indica qualquer tipo de irregularidade, propiciando segurança tanto aos profissionais de saúde quanto aos pacientes. Monitorização da infusão Permitir a verificação dos parâmetros da infusão a qualquer momento (durante a infusão ou após o seu término Sistema KVO - Keep Vein Open / manter veia aberta É um sistema que impede a ocorrência de obstrução do acesso venoso e possibilita a regularidade da infusão. Possui KVO programável de 0,1mL/h a 2,5mL/h com incrementos de 0,1mL/h e Bolus programável de 100mL/h a 1.400mL/h com incrementos de 0,1mL/h e Sistema Bolus Possuir a função Bolus, a bomba de seringa deve permitir o ajuste do valor máximo do Bolus a ser infundido, por meio das teclas de programação. Repetição da programação Sempre que o equipamento entrar em alarme de FIM DE INFUSÃO programado, o usuário poderá repetir a programação final, por meio de um comando simples (teclado de acionamento), sem</p>			
---	--	--	--



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

<p>necessidade de repetir a programação desde o seu início. Essa funcionalidade é mantida mesmo com o equipamento desligado, tornando o equipamento prático e fácil de utilizar, minimizando erros e aumentando a eficiência das rotinas e tratamentos. Interrupção da programação A bomba de seringa deve poder ser interrompida por curto ou longo período de tempo e retomada do ponto onde foi interrompida, sem perder os valores selecionados da programação e o valor do volume já infundido. Além disso, esta funcionalidade é mantida mesmo com o equipamento desligado. Este recurso facilita o uso para os profissionais de saúde, especialmente em momentos nos quais há necessidade de suspender temporariamente o tratamento. Reprogramação de parâmetros O equipamento deve possibilitar a reprogramação de parâmetros em duas situações distintas: durante a infusão e quando acionado alarme de FIM DE INFUSÃO. Permite zerar o volume infundido Durante a infusão pode-se zerar o volume infundido, sempre que necessário. Permite mudança rápida de fluxo (mL/h) O equipamento deverá ter a função de permitir a mudança rápida de fluxo sem interrupção da infusão corrente, por meio de comando simples e teclado de acionamento. Esse recurso permite ajustes terapêuticos de forma ágil, sem necessidade de reprogramar a bomba. Visualização da Infusão permitir que o usuário visualize no display a programação - valores de tempo restante, volume infundido, fluxo e medicamentos programados. Possuir comunicação com PC, por meio de um software específico que possibilita a criação de tabelas de doses dos medicamentos mais utilizados, promovendo um ganho de tempo e segurança na repetição das operações e programação do equipamento. Utilizada nas aplicações em geral para infusão precisa de pequenos volumes, como no tratamento de pacientes neonatais e pediátricos, além de pacientes adultos. Facilidade na utilização e acionamento de bolus.</p>			
--	--	--	--





**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

	<p>Substituição da seringa ao término da infusão e alteração do fluxo de infusão sem parar a infusão corrente.; O aparelho deve funcionar com bateria interna recarregável, energia da rede elétrica ou a pilha, com 60 minutos de duração (no mínimo). Acessórios que acompanham: 01 cabo de alimentação, caso necessário, manual de instruções e garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na ANVISA, boas práticas de fabricação (fabricante), manual do usuário e catálogo do produto para a devida conferência das especificações; treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.</p>			
03	<p><b>CADEIRA DE RODAS DOBRÁVE.</b> Cadeira rodas construída em aço, estrutura em aço dobrável em x; pintura epóxi; assento e encosto em nylon; freios bilaterais; rodas traseiras 24" rolamentadas; rodas dianteiras 6"; apoio de braços fixos ou removíveis; apoio de pés eleváveis, reguláveis e removíveis com pedal retrátil; pneus maciços ou infláveis; assento com largura de mínimo 42cm, faixa torácica, faixa de panturrilha, suporta até 120kg.</p>	07	1.271,25	R\$ 8.898,75
04	<p><b>DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – Descrição.</b> Possuir autonomia da bateria / auxílio RCP / 1 par eletrodo. Equipamento portátil, compacto, leve, microprocessado, com alça para transporte incorporada ao gabinete, adaptável a pacientes adultos e pediátricos, de tamanho reduzido, tecnologia de onda bifásica exponencial truncada em conformidade com a Guideline 2015, possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. Possui operação com apenas um botão; Inteligência artificial para diagnóstico acurado das condições do paciente, indicando ou não a aplicação do choque e impedindo o uso acidental; Mínimo de 200 choques (200 Joules, carga plena, bateria em boas condições); - Orientação por voz e por indicadores luminosos; Projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas,</p>	31	10.031,25	R\$ 310.968,75



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

<p>com indicação ilustrativa para o correto posicionamento. Suporte básico de vida com identificação visual através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a sequência da RCP. Alarmes de bateria fraca, auxílio ao socorrista, indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca. O equipamento emitirá um bip orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente; informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual. Utilização horizontal ou vertical; - Gravação de eventos para posterior análise; - Choque Bifásico; - Auto-diagnóstico de funções e bateria; - Software de conexão, download e gerenciamento de dados via PC; Dimensões aproximadas: 22,0 cm (L) 13,0 cm (P) 29,0 cm (A) Peso: Aparelho aproximado - 2,90 Kg. A Escalas para desfibrilação pré-ajustadas: Adulto: 1º choque 150 J, choques seguintes 200 J Infantil: 50 J. Armazenamento da memória interna: 100 eventos ou 2 horas de gravação do ECG. Realização do procedimento RCP permanente e permitir o monitoramento da qualidade da RCP que o socorrista estiver executando na vítima, em tempo real, da frequência e profundidade da massagem através de dispositivo permanente, com display independente para acompanhamento do usuário. Índice de proteção de no mínimo 55 no equipamento, capaz de ser carregado pelo sistema de energia disponíveis na ambulância do SAMU, conforme descritivos do Ministério da Saúde. Classificação: Equipamento Energizado Internamente Isolação Elétrica – Tipo CF Modo de funcionamento: Operação Contínua Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga: máximo 20s. Tempo máximo desde o início da operação até a prontidão para descarga na energia máxima: 25s. ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS Armazenamento em Temperatura: Operacional: 0 a 60°C. Armazenamento: 20 a 50°C. Umidade:</p>			
---	--	--	--



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

<p>Operacional: 10 a 95% RH, sem condensação. Armazenamento: 10 a 70% RH, sem condensação. DEFIBRILADOR Forma de onda: Exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente Aplicação de choque: Por meio de pás adesivas multifuncionais. Comandos: Botão Painel frontal - (ligar/desligar) Escalas para desfibrilação: Seleção Adulto/Infantil: Automático pelo tipo de pás. Comando de carga: Automático após identificar arritmias chocáveis. Tempo máximo de carga: 50 Joules; 2 segundos. 150 Joules; 3 segundos. 200 Joules; 4 segundos. Peso de até 3 kg Tamanho das pás: Adulto = área: até 82 cm<sup>2</sup> – Infantil = área: até 30 cm<sup>2</sup>. Tensão de saída máxima: 2000 V. Corrente de saída máxima: 60 A (25 ohms). Informações complementares: O equipamento vencedor passará por análise da equipe técnica para verificar se o mesmo atende as características acima citadas. O licitante vencedor deverá fornecer treinamento para manuseio do equipamento para os profissionais que manusearão o DEA. Alimentação 110/220 volts, anula carga interna em no máximo 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de tratamento; Bateria de lítio interna recarregável: Tipo: Li-ion, 14,4 VDC 4,0 A/h. Duração: de até 12 horas em modo de monitorização de ritmo cardíaco (bateria com carga plena) ou um mínimo de 300 choques em 200 Joules (bateria em boas condições). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): até 5 horas. Fonte do carregador da bateria: Rede elétrica 100 – 220V/50-60Hz Consumo (máximo): Rede elétrica 1 A Saída: 24 VDC, 1,5. Deverá possuir proteção contra penetração nociva de água e de material particulado com classificação mínima IP55);. incluso: 01 pás de choque adesivas descartáveis uso adulto; 01 bateria de lítio recarregável; - 01 carregador de bateria bivolt; - 01 cabo USB; 01 bolsa para transporte, 01 manual do usuário; certificado de garantia; incluso treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento. Deverá apresentar junto com a</p>			
--	--	--	--



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

	proposta de preços registro na ANVISA, boas práticas de fabricação (fabricante) manual do usuário em português em CD, pen drive ou impresso e catálogo do produto para a devida conferência das especificações. Se o licitante não for o fabricante ou importador do produto, a empresa licitante deverá apresentar autorização do fabricante, importador ou distribuidor nacional comprovando está autorizado a comercializar o produto. Garantia 12 meses.			
05	<b>DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM CABO DE MONITORIZAÇÃO PARA TREINAMENTO.</b> Trabalha com o sistema de cenários, ao ligar o DEA, o usuário poderá escolher dentre cenários diferentes qual irá realizar o treinamento. Os cenários simulam as situações mais comuns que o socorrista presenciará, de forma a prepará-lo para agir de forma rápida e eficiente nos primeiros momentos de emergência. Indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca. O equipamento emitirá um bip orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente utilizado para auxiliar o socorrista durante a RCP, indicando a frequência e profundidade das compressões torácicas, por comando de voz e indicador gráfico que mostra o nível da profundidade da compressão em tempo real no display. Alimentação 110/220 volts, se o licitante não for o fabricante ou importador do produto, a empresa licitante deverá apresentar autorização do fabricante, importador ou distribuidor nacional comprovando está autorizado a comercializar o produto; Treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento, garantia 12 meses. Treinamento de qualidade simulador desligado; AESP – FV; TVSP – sinusal 122bpm; FV – FV; FV – assistolia; assistolia – sinusal 80bpm; sinusal 80bpm e curva SPO2. Bateria recarregável com autonomia de no mínimo 9,5hrs horas. Cenários 6 cenários de arritmias pré-programados gabinete em ABS de alto impacto, resistente a quedas de até 1 metro de altura. Idioma português. Opcional: inglês e	03	9.915,00	R\$ 29.745,00



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

	<p>espanhol. Autoteste periódico para monitorar a carga da bateria, com emissão de sinal sonoro (bip) e luminoso quando detectado bateria abaixo da metade da capacidade máxima. Índice de proteção IP54; mínimo 5 anos em stand-by. Incluso: 01 pás de choque adesivas descartáveis uso adulto; 01 bateria de lítio recarregável; 01 carregador de bateria bivolt; 01 cabo USB; 01 bolsa para transporte, 01 manual do usuário; certificado de garantia; Incluso treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na ANVISA, boas práticas de fabricação (fabricante) manual do usuário em português em CD, pen drive ou impresso e catálogo do produto para a devida conferência das especificações. Se o licitante não for o fabricante ou importador do produto, a empresa licitante deverá apresentar autorização do fabricante, importador ou distribuidor nacional comprovando está autorizado a comercializar o produto; Treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento, garantia 12 meses.</p>			
06	<p><b>DETECTOR FETAL DIGITAL PORTATIL:</b> Display LCD; faixa de medição de FCF: 50 a 240bpm; frequência de trabalho 2mhz <math>\pm</math> 10%; Alimentação bateria recarregável; Controle de volume; Alojamento para transdutor na lateral do aparelho; Saída para fone de ouvido ou gravador de som; Potência ultrassônica: 5mh/cm<sup>2</sup>; Potência máxima de consumo 2va; Gabinete e transdutor confeccionado em plástico ABS; Quatro modos de funcionamento; Indicador de batimento cardíaco fetal e bateria fraca no display com contador numérico digital; Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v); Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem detecção; Compartimento para a bateria localizado na traseira; Peso líquido máximo 300gr, transdutor de alta sensibilidade; Alto-falante de alta performance; Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; Design ergonômico e compartimento para transdutor;</p>	07	1.158,50	R\$ 8.109,50





**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

	Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; Alarmes visuais e sonoros ajustáveis e programáveis; Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. Fone de ouvido, gel e estojo de transporte.			
07	<b>ESFIGMOMAMÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO</b> , com braçadeira em brim 100% algodão antialérgico flexível e antialérgico na cor cinza, utilizando fecho de contato, manguito: fabricado em PVC, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro: Aneroide com escala de 0 a 300 mmhg, divisão de escala 2 mmhg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto. Pera insufladora: fabricado em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula: metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Acompanha bolsa em courvin, acondicionado em caixa de papelão. Cor da braçadeira: cinza, tamanho: adulto medida da braçadeira: 52 x 14 cm, abrangência circunferência do braço: 18 a 36 cm, tamanho manguito: 12 x 22 cm, garantia: 2 anos contra defeitos de fabricação ofertada pelo fabricante, exceto braçadeira 1 ano ofertada pelo fabricante aprovação: portaria INMETRO/DIMEL: Nº 322 de 11/09/09.	70	110,00	R\$ 7.700,00
08	<b>ESFIGMOMAMÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL</b> , com braçadeira em brim 100% algodão antialérgico flexível e antialérgico na cor cinza, utilizando fecho de contato, manguito: fabricado em PVC, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro: Aneroide com escala de 0 a 300 mmhg, divisão de escala 2 mmhg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria	35	111,25	R\$ 3.893,75



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

	<p>no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto. Pera insufladora: fabricado em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula: metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Acompanha bolsa em courvin, acondicionado em caixa de papelão. Cor da braçadeira: cinza, tamanho: adulto medida da braçadeira: 28 x 9,5 cm, abrangência circunferência do braço: 10 a 23 cm, tamanho manguito: 8,3 x 15 cm, garantia: 2 anos contra defeitos de fabricação ofertada pelo fabricante, exceto braçadeira 1 ano ofertada pelo fabricante aprovação: portaria INMETRO/DIMEL: Nº 322 de 11/09/09.</p>			
09	<p><b>ESFIGMOMAMÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL RECÉM-NASCIDO</b>, com braçadeira em brim 100% algodão antialérgico flexível e antialérgico na cor cinza, utilizando fecho de contato, manguito: fabricado em PVC, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro: Aneroide com escala de 0 a 300 mmhg, divisão de escala 2 mmhg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto. Pera insufladora: fabricado em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula: metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Acompanha bolsa em courvin, acondicionado em caixa de papelão. Cor da braçadeira: cinza, tamanho: adulto medida da braçadeira: 2,0 x 6,5 cm, abrangência circunferência do braço: 06 a 15 cm, tamanho manguito: 5 x 9 cm, garantia: 2 anos contra defeitos de fabricação ofertada pelo fabricante, exceto braçadeira 1 ano ofertada pelo fabricante aprovação: portaria INMETRO/DIMEL: Nº 322 de 11/09/09.</p>	35	112,25	R\$ 3.928,75
10	<p><b>ESTETOSCÓPIO ADULTO</b>. Estetoscópio adulto duplo; preto; é um aparelho indicado para</p>	70	118,25	R\$ 8.277,50



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

	<p>verificação de sinais vitais, auxilia na aferição de pressão arterial e serviços de triagem. É utilizado para realizar a ausculta de alta e baixa frequência, seu auscultador duplo permite ser usado em dupla função; composição: auscultador: cabeça dupla permite auscultação de sons em alta e baixa frequência; anel: possui anel anti frio para evitar o toque e sensação de frio ao paciente; hastes: são leves e mais resistentes, que proporciona mais ergonomia e desempenho; olivas: macias em silicone que se ajustam ao canal auditivo, permitindo maior conforto e seu encaixe sem rosca cria uma excelente vedação acústica; acabamento: é em liga de alumínio anodizado. Diâmetro auscultador 4,5 cm / 3,2 cm; comprimento total: 77 cm; peso máximo 115g; garantia do fabricante de no mínimo 36 meses contra defeitos de fabricação.</p>			
11	<p><b>ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO.</b> Estetoscópio adulto duplo; preto; é um aparelho indicado para verificação de sinais vitais, auxilia na aferição de pressão arterial e serviços de triagem. É utilizado para realizar a ausculta de alta e baixa frequência, seu auscultador duplo permite ser usado em dupla função; composição: auscultador: cabeça dupla permite auscultação de sons em alta e baixa frequência; anel: possui anel anti frio para evitar o toque e sensação de frio ao paciente; hastes: são leves e mais resistentes, que proporciona mais ergonomia e desempenho; olivas: macias em silicone que se ajustam ao canal auditivo, permitindo maior conforto e seu encaixe sem rosca cria uma excelente vedação acústica; acabamento: é em liga de alumínio anodizado. Diâmetro auscultador 3,5 cm / 2,2 cm; comprimento total: 65 cm; peso máximo 97g; garantia do fabricante de no mínimo 36 meses contra defeitos de fabricação.</p>	40	118,25	R\$ 4.730,00
12	<p><b>INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL</b> - Câmara de isolamento com cúpula de parede dupla; Porta de acesso frontal com duas portinholas do tipo "íris", vedadas com guarnições de material atóxico; Porta de acesso</p>	07	51.440,00	R\$ 360.080,00



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

<p>traseira com duas portinholas do tipo "íris", vedadas com guarnições de material atóxico; Porta de acesso lateral com dois acessos com dupla passagem flexível em cada para inserção de tubos e trilhos com trava de segurança para movimentação do leito; Cúpula com quatro entradas flexíveis para cabos e sondas; Aquecimento através de resistência anti-pirolítica de grande superfície; Duplo suporte para cilindros de oxigênio/ar; Pára-choque circundante; Iluminação auxiliar flexível e antiofusante; Duplo cinto de segurança, acolchoado e ajustável; Colchão atóxico, auto-extinguível com capa removível para desinfecção sem costura, Umidificação através de espuma de retenção instalada sob o leito; Filtro com retenção de 0,5 micra; Monitoramento servo ativo através de Sensor de ar e Sensor de pele; Painel de controle totalmente microprocessados através de membrana de policarbonato; Alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica, falta de circulação do ar, alta e baixa temperatura do ar e da pele, falha do sensor de ar, falha do sensor de pele, desalojamento do sensor da pele e nível baixo da bateria; Permite incorporar dispositivo de reanimação com circuito em T, PIP e PEEP interligado ao equipamento como solução única. Retenção de memória do último valor programado; Módulo vital composto de duas baterias de 12 volts tipo gelatinosa; Carregador automático flutuante; Suporte de soro; Prateleira para monitores; Suporte acoplável com sistema de 03 posições através de 04 amortecedores instalados nas extremidades para maior segurança; Compatível com suporte retrátil tipo maca; Acompanha Maca Retrátil, a qual deverá ser ajustável na ambulância Modelo Renault Tipo Unidade Suporte Avançado. Certificado de registro junto a Anvisa. Certificado de conformidade NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR 60601-2-20 para equipamento e acessórios; Certificado de Boas Práticas de fabricação; Alimentação 110v/220v/60hz (Bivolt). Garantia de 12 meses.</p>			
---	--	--	--



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

13	<b>LANTERNA PUPILAR</b> Lanterna de alta performance com iluminação led de 2,2v confeccionada em metal leve de alta qualidade iluminação brilhante e branca para melhor Visualização acionamento através do botão liga/desliga possui conveniente clipe de bolso alimentação através de duas pilhas AAA(Inclusas)	35	139,72	R\$ 4.890,20
14	<b>LANTERNA LONGA-VIDA E LIVRE DE MANUTENÇÃO DA BATERIA RECARREGÁVEL DE CAPACIDADE ELEVADA COMO 1600MAH;</b> com 19 leds, possui luz super brilhante, com iluminação de longa distância; características: a lanterna de emergência é de longa duração, sendo sua bateria recarregável e de grande eficiência; possui dois níveis ajustáveis de intensidade: iluminação total com 19 leds ou econômica com 10 leds; possui indicador de carga e entrada para cabo de alimentação; bivolt: 90 - 240 volts; somente cor amarela; corrente de carregamento: 0,1ª; potencia de iluminação: 1,33W	33	70,30	R\$ 2.319,90
15	<b>LARISGOSCÓPIO ADULTO COM CONJUNTO DE LÂMINAS RETAS E CURVAS.</b> Corpo em aço inox ou material de alta resistência compatível com utilização hospitalar; deve ter alimentação possuir pilha ou bateria; cabo; lâmpada xenon halógena de 2.5v; deve possuir um conjunto de laminas: lâmina curva 2; lâmina curva 3; lâmina curva 4; lâmina curva 5; lâmina reta 3 ; encaixe de padrão internacional; recartilhado permitindo uma melhor empunhadura; sem exceção de peças, componentes ou subconjuntos; garantia 12 meses. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na ANVISA, catálogo do produto para a devida conferência das especificações.	14	1.617,50	R\$ 22.645,00
16	<b>LARISGOSCÓPIO INFANTIL COM CONJ DE LÂMINAS RETAS E CURVAS-</b> Corpo em aço inox ou material de alta resistência compatível com utilização hospitalar; Deve ter alimentação possuir pilha ou bateria; cabo ; Lâmpada xenon halógena de 2.5v; Deve possuir um conjunto de laminas: Lâmina curva 00; Lâmina curva 0; Lâmina curva 1; Lâmina curva 2; Lâmina reta 1 ; Encaixe	14	1.528,75	R\$ 21.402,50





**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

	de padrão internacional; Recartilhado permitindo uma melhor empunhadura; Sem exceção de peças, componentes ou subconjuntos; garantia 12 meses			
17	<b>MACA RETRÁTIL DE ALUMÍNIO COMPATÍVEL COM AMBULÂNCIA DO SAMU</b> - Confeccionada em alumínio tubular; - Espessura de 1/8 por 25,4 de diâmetro; - Fixados em alumínio injetado; - Mecanismo que retrai a maca; - Respeita as normas de fabricação ABNT. - Suporta até a 180kg.	06	4.520,00	R\$ 27.120,00
18	<b>OXÍMETRO PORTÁTIL COM SENSORES DE OXIMETRIA ADULTO, INFANTIL E NEONATAL</b> Oxímetro de Pulso com medição dos parâmetros saturação do sangue (SpO2) e frequência de pulso (FP); alimentação com 01 bateria recarregável com autonomia para pelo menos 36 horas e base carregadora bivolt automático 100/220V para recarga da bateria e suporte para o oxímetro ou possibilidade para uso de pilhas comuns; Peso máximo 300g; possuir gráfico e tabela de tendência de SpO2 e FP; Proteção IPX2; com display LCD com Back light, apresentação numérica e forma de onda plestimográfica simultâneo; apresentação da intensidade do sinal da frequência de pulso; desligamento automático para economia de energia; capacidade de memória interna de dados de aproximadamente 100hs; alarme visual e sonoro com ajuste de tom; SpO2: Faixa de medida e alarme: 0 a 100% Frequencia de Pulso: Faixa de Frequência de Pulso: 25 a 300 bpm. Display amplo de LED, Indicador de baixa bateria. Resistente: Gabinete e display resistentes a choques e quedas. Iluminação: Display que permite a visualização mesmo no escuro. Acompanhar os seguintes itens: 01 (uma) bolsa de transporte; 01 (uma) capa protetora; 01 (um) Sensor de dedo reutilizável Soft em silicone tamanho adulto, compatível com o produto; 01 (uma) base carregadora de 100 a 220 Vac; 01 (uma) bateria recarregável; 01 (um) Sensor de oximetria tipo Soft reutilizável em Silicone tamanho Pediátrico,	40	2.021,25	R\$ 80.850,00



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

	compatível com o produto; 01 (um) Sensor de oximetria tipo Y reutilizável em silicone tamanho neonatal compatível com o produto]. Deverá apresentar autorização do fabricante ou importador comprovando está autorizado a comercializar o produto; treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento, garantia 12 meses.			
19	<b>PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO PEDIÁTRICA.</b> Confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos; projetada para transporte manual de vítimas de acidentes; possibilita o resgate na água e em alturas; dimensionada para suportar até 120 kg; rígida, leve e confortável; possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. 1,28 mm de comprimento x 440mm de largura x 50 mm de altura. Acompanha jogo de cinto com 3 peças.	08	681,85	R\$ 5.454,80
20	<b>PRANCHA IMOBILIZADORA LONGA. ADULTO PRANCHA EM POLIETILENO, COR AMARELA (ADULTO):</b> Cor: Amarela Equipamento resistente, fabricado em polietileno esta prancha pode ser utilizada em ambientes com água, subitem indispensável no resgate de vítima politraumatizada. A Prancha em polietileno de alta densidade é altamente resistente é capaz de suportar uma vítima com até 200 kg. Possui pegadores para as mãos e permite a utilização de acessórios de segurança como o imobilizador de cabeça Informações: Altura 4 cm Largura 185 cm Profundidade 42 cm Peso 7 Kg -	80	756,85	R\$ 60.548,00
21	<b>RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO</b> (Reanimação pulmonar de adulto): deve ser de fácil manuseio, confortável totalmente autoclavável; garantindo sua reutilização. O dispositivo deve permitir a realização da ventilação por um socorrista único, portanto deve possuir alça de suporte integrada e características ergonômicas que possibilita ao socorrista, simultaneamente, a abrir as vias aéreas pela elevação da mandíbula, a pressionar a máscara fortemente contra o rosto do paciente e a realizar a compressão controlada da bolsa do ressuscitador. O conector deverá permitir o giro	140	293,00	R\$ 41.020,00



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

<p>da máscara em 360º, nos dois sentidos. Bolsa reservatório de oxigênio com volume mínimo de 1,5 litros no mínimo, de forma a permitir o fornecimento de altas concentrações de oxigênio ao paciente. O sistema deverá permitir a entrega de no mínimo 85% de O<sub>2</sub> se ligado a um fluxo de oxigênio de 10 a 13 litros por minuto. O sistema de reservatório deve assegurar a otimização do oxigênio utilizado. Deve conter válvula de paciente que impeça o retorno do fluxo do ar exalado pelo paciente para o balão do ressuscitador Deve oferecer feedback visual e tátil da condição pulmonar do paciente; tornando o processo de ressuscitação manual mais seguro. Limitação de pressão integrada para evitar a compressão com força excessiva, nos casos de resistência das vias aéreas do paciente. Sistema de válvula com obturador que melhora a visibilidade e o manuseio do fluxo de ar ao paciente. Devem acompanhar máscara com conector padrão de 22/15 mm (padrão universal), com tamanho adequado para paciente adulto. Todos os componentes devem ser autoclaváveis, inclusive o reservatório de oxigênio tipo bolsa. Volume máximo de ventilação: 1300 ml. A velocidade de expansão da bolsa é suficiente para todas as frequências recomendadas para uso prático. Conector do paciente: 22/15 mm. (ISO) Conector expiratório: 30 mm MACHO (ISO) – para conexão de válvula PEEP Espaço morto: &lt;5 ml Sistema de limitação de pressão: da elasticidade da bolsa que limita a pressão das vias respiratórias em aproximadamente (80cmH<sup>2</sup>O) numa compressão normal. O reanimador deve possuir capacidade de funcionamento correto tanto em condições climáticas comuns, quanto sob temperaturas extremas. Produto deve ser de grande duração. A máscara deve ser feita em polisulfona transparente, para permitir a detecção de regurgitação, cianose e respiração espontânea e bojo de silicone totalmente isenta de látex. A máscara deve poder ser ajustada através da insuflação de oxigênio, em válvula específica, ou seja, o bojo deve ser inflável.</p>			
--	--	--	--



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

	(Isento de látex, o bojo e o punho fabricados em polissulfona e silicone respectivamente) A máscara deve ser reutilizável e esterilizada por autoclave. Devem acompanhar máscara com conector padrão de 22/15 mm (padrão universal), com tamanho adequado para paciente adulto.			
22	<b>RESSUSCITADOR MANUAL / NEONATAL</b> (para pacientes com peso corporal inferior a 7kg ): deve ser de fácil manuseio, confortável totalmente autoclavável; garantindo sua reutilização. O dispositivo deve permitir a realização da ventilação por um socorrista único, portanto deve possuir alça de suporte integrada e características ergonômicas que possibilita ao socorrista, simultaneamente, a abrir as vias aéreas pela elevação da mandíbula, a pressionar a máscara fortemente contra o rosto do paciente e a realizar a compressão controlada da bolsa do ressuscitador. O conector deverá permitir o giro da máscara em 360º nos dois sentidos. Bolsa reservatório de oxigênio com volume mínimo de 1,5 litros de oxigênio, de forma a permitir o fornecimento de altas concentrações de oxigênio ao paciente. O sistema deverá permitir a entrega de no mínimo 85% de O2 se ligado a um fluxo mínimo de oxigênio de 3 a 5 litros por minuto O sistema de reservatório deve assegurar a otimização do oxigênio utilizado. Deve conter válvula de paciente que impeça o retorno do fluxo do ar exalado pelo paciente para o balão do ressuscitador Deve oferecer feedback visual e tátil da condição pulmonar do paciente; tornando o processo de ressuscitação manual mais seguro. Limitação de pressão integrada para evitar a compressão com força excessiva, nos casos de resistência das vias aéreas do paciente. Deve possuir ainda válvula limitadora de pressão em 40 cmH <sup>2</sup> O. Sistema de válvula com obturador único que melhora a visibilidade e o manuseio do fluxo de ar ao paciente. Todos os componentes devem ser autoclaváveis, inclusive o reservatório de oxigênio tipo bolsa. A velocidade de expansão da bolsa é suficiente para todas as frequências recomendadas para uso prático. Volume máximo	70	241,75	R\$ 16.922,50



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

	<p>de ventilação: 300ml; Conector do paciente: 22/15mm (universal -ISO) Conector expiratório (para a válvula PEEP acoplada): 30mm MACHO (ISO) Espaço morto: menor que 6ml; Máxima pressão de descarga alcançável quando a válvula limitadora de pressão é anulada: de aproximadamente. 118 cmH<sup>2</sup>O; abertura do limitador de pressão da válvula com máximo de 45 cm H<sup>2</sup>O. Caso haja excesso de pressão, a elasticidade da tampa externa deve limitar a pressão de ar ao máximo de . 48 cmH<sup>2</sup>O; Volume do reservatório de oxigênio tipo bolsa: aprox. 1500ml A máscara deve ser feita em polisulfona transparente, para permitir a detecção de regurgitação, cianose e respiração espontânea e bojo de silicone totalmente isenta de látex. A máscara deve poder ser ajustada através da insuflação de oxigênio, em válvula específica, ou seja, o bojo deve ser inflável. A máscara deve ser reutilizável e esterilizada por autoclave. Devem acompanhar máscara com conector padrão de 22/15mm (padrão universal), com tamanho adequado para paciente neonatal.</p>			
23	<p><b>RESSUSCITADOR MANUAL / PEDIÁTRICO</b> (para pacientes com peso corporal inferior a 20kg ): deve ser de fácil manuseio, confortável totalmente autoclavável; garantindo sua reutilização. O dispositivo deve permitir a realização da ventilação por um socorrista único, portanto deve possuir alça de suporte integrada e características ergonômicas que possibilita ao socorrista, simultaneamente, a abrir as vias aéreas pela elevação da mandíbula, a pressionar a máscara fortemente contra o rosto do paciente e a realizar a compressão controlada da bolsa do ressuscitador. O conector deverá permitir o giro da máscara em 360º nos dois sentidos. Bolsa reservatório de oxigênio com volume mínimo de 1,5 litros de oxigênio, de forma a permitir o fornecimento de altas concentrações de oxigênio ao paciente. O sistema deverá permitir a entrega de no mínimo 85% de FIO<sub>2</sub> se ligado a um fluxo mínimo de oxigênio de 3 a 5 litros por minuto O sistema de reservatório deve assegurar a</p>	70	241,75	R\$ 16.922,50





**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

	<p>otimização do oxigênio utilizado. Deve conter válvula de paciente que impeça o retorno do fluxo do ar exalado pelo paciente para o balão do ressuscitador Deve oferecer feedback visual e tátil da condição pulmonar do paciente; tornando o processo de ressuscitação manual mais seguro. Limitação de pressão integrada para evitar a compressão com força excessiva, nos casos de resistência das vias aéreas do paciente. Deve possuir ainda válvula limitadora de pressão em 40 cmH<sup>2</sup>O. Sistema de válvula com obturador único que melhora a visibilidade e o manuseio do fluxo de ar ao paciente. Todos os componentes devem ser autoclaváveis, inclusive o reservatório de oxigênio tipo bolsa.</p> <p>A velocidade de expansão da bolsa é suficiente para todas as frequências recomendadas para uso prático. Volume máximo de ventilação: 300ml; Conector do paciente: 22/15mm (universal -ISO) Conector expiratório (para a válvula PEEP acoplada): 30mm MACHO (ISO) Espaço morto: menor que 6ml; Máxima pressão de descarga alcançável quando a válvula limitadora de pressão é anulada: de aproximadamente. 118 cmH<sup>2</sup>O; abertura do limitador de pressão da válvula com máximo de 45 cm H<sup>2</sup>O. Caso haja excesso de pressão, a elasticidade da tampa externa deve limitar a pressão de ar ao máximo de. 48 cmH<sup>2</sup>O; Volume do reservatório de oxigênio tipo bolsa: aprox. 1500ml A máscara deve ser feita em polisulfona transparente, para permitir a detecção de regurgitação, cianose e respiração espontânea e bojo de silicone totalmente isenta de látex. A máscara deve poder ser ajustada através da insuflação de oxigênio, em válvula específica, ou seja, o bojo deve ser inflável. A máscara deve ser reutilizável e esterilizada por autoclave. Devem acompanhar máscara com conector padrão de 22/15mm (padrão universal), com tamanho adequado para paciente pediátrico</p>			
24	<b>SELADORA MANUAL COM PEDAL</b> , selagem 10mm x 40cm estrutura de aço; capacidade para funcionamento 24 horas/dia; Pintura	06	1.072,25	R\$ 6.433,50



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

	eletrostática epóxi, com tratamento de superfície anti-corrosivo; Baixo consumo de energia; Controle de temperatura eletrônico; mesa de apoio com regulagem de altura de acordo com o produto a ser embalado; produção: média/grande; sela as embalagens: papel grau cirúrgico; bivolt; garantia 12 meses. Apresentar junto com a proposta de preços catálogo do produto.			
25	<b>SIMULADOR CABEÇA ADULTO P/ TREINAMENTO E GERENCIAMENTO DE VIAS AÉREAS</b> Simulador de entubação e sondagem em adulto; Confeccionado em PVC e resina plástica emborrachada siliconada, oferecendo um alto grau de detalhe anatômico; Possui display eletrônico com luzes que indicam: A) Entubação Traqueal: Correto (verde) / Incorreto (amarelo); B) Sondagem Esofágica: Coreto (amarelo); C) Pressão excessiva nos dentes: Incorreto (vermelho); D) Sons diferentes de alerta quando: Procedimentos Incorretos e Corretos; É indicado para: Entubação: Orotraqueal; Sondagem: Naso e Oro-esofágica; Manobra de Selick; Identificação e diferenciação de pupila: Midríase, Miose e Anisocória; Utilização de diversos tipo e calibres de tubos traqueais e sondas; Uso de máscara laríngea; Identificação e visualização: Dentes, Palatos, Arco Palatofaríngeo, Úvula, Parede Posterior da Faringe, Epiglote, Esôfago, Traqueia, Estômago e Pulmões; Identificação da região para traqueostomia; Acompanha o Simulador: 01 Display eletrônico, 01 Sonda de Entubação, 01 Frasco com vaselina líquida c/ 30 ml, 01 Manual em português. 01 Termo de garantia Alimentação elétrica: Bivolt automático. Embalagem: Caixa de papelão e maleta de alumínio. Peso aproximado 8.505 kg e Dimensões aproximadas 51 x 30 x 45 cm.	01	2.971,50	R\$ 2.971,50
26	<b>SIMULADOR DE PARTO BEBÊ</b> Desenhado para permitir ao instrutor ensinar as complexidades associadas ao nascimento, uma vez que permite aos alunos praticar as habilidades requeridas para um parto de sucesso. A mãe e o bebe podem ser apresentados em múltiplas posições, com	01	48.287,50	R\$ 48.287,50



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

	<p>precisão clínica, de forma a simular: O treinamento em parto normal, com instrumentação e placenta. Treinamento nos partos com distorcia de ombro simulador de parto inclui o bebê normal com placenta e cordão umbilical separados e permite os seguintes procedimentos: anatomia da pelve ginecoide, parto normal, parto pélvico, parto em posição de quatro pontos, parto com instrumentos (a vácuo, fórceps), gerenciamento de distócia de ombro, partos fórceps: extração com tração e com rotação, extração da placenta, prolapso de cordão, colocação de cateter urinário. Bebê com corpo completamente articulado, peso máximo 2,5 kg, fontanelas e linhas de sutura palpáveis. Clavículas e escápulas palpáveis, placenta com cordão removível. Pelve materna com pernas completamente móveis, dilatação do canal de parto e colo uterino, osso púbico e espinha isquiática palpável, injeção IM, posição de litotomia, posição mcroberts, posição de quatro pontos, pélvis realista, pele abdominal e perineal removíveis para permitir a visualização de manobras internas e posicionamento fetal durante o treinamento, pele de silicone com elasticidade durabilidade e musculatura perineal, base desmontável com cintas de acondicionamento para permitir a fixação do simulador sobre uma mesa ou cama de parto, ator pode ser integrado com o parto da mãe para as sessões de treinamento. apresentar juntamente com a proposta de preços catálogo</p>			
27	<p><b>TRACIONADOR DE FEMUR ADULTO</b> - Confeccionada em estrutura de alumínio, catraca em aço e cintos de nylon coloridos, utilizado em fraturas alinhadas na região medial do fêmur e que não apresentem comprometimento vascular e ou neurológico; tracionador de fêmur adulto apresentar junto com a proposta de preços catálogo do produto.</p>	07	2.661,00	R\$ 18.627,00
28	<p><b>TRACIONADOR DE FEMUR INFANTIL</b> - Confeccionada em estrutura de alumínio, catraca em aço e cintos de nylon coloridos, utilizado em</p>	07	2.449,75	R\$ 17.148,25



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

	fraturas alinhadas na região medial do fêmur e que não apresentem comprometimento vascular e ou neurológico; tracionador de fêmur infantil apresentar junto com a proposta de preços catálogo do produto.			
29	<b>VENTILADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL MICROPROCESSADO</b> , com tela gráfica TOUCH SCREEN de no mínimo de 7 polegadas, volumétrico e Pressométrico para emergência e transporte; aplicação: transporte intra/extra hospitalar e atendimento de emergência; pacientes: adultos, pediátricos e neonatais; modalidades mínimas: volume controlado, pressão controlada, pressão de suporte, pressão regulada volume controlado, CPAP, SIMV em pressão e volume, ventilação de backup em caso de apneia, ventilação dedicada a neonatal, tempo controlado com pressão limitada. Oxigenação de alto fluxo por cânula nasal de pelo menos 60 l/min. Visualização do nível de carga da bateria, barra gráfica de pressão, seleção personalizável de até 3 gráficos simultâneos. Parâmetros monitorados: pressão de pico, pressão de platô, pressão média, PEEP, pico de fluxo, volume corrente expiratório, volume minuto, fio2, frequência respiratória e, tempo inspiratório, tempo expiratório, gráficos, registros dos alarmes. Mecânica ventilatórias: resistência inspiratória, complacência dinâmica e estática. Parâmetros programáveis: fio2 40% a 100%, RISE TIME, tempo inspiratório, frequência respiratória, volume corrente (TIDAL), sensibilidade expiratória, pressão controlada, pressão suporte, PEEP, sensibilidade por pressão e fluxo, tempo de apneia, pausa inspiratória, suspiro. Auxiliar oxigênio 100%, disparo inspiratório manual, congelar gráficos. Alarme de frequência respiratória máx, volume min. Expirado máx e mín. Volume corrente expirado máx e mín. Pressão máxima e mínima, apneia e PEEP. Bateria interna recarregável com duração mínima de 06 horas. Sistema de fixação específico para uso em ambulâncias e unidades móveis de resgate, inclusive aéreo com compensação da altitude;	07	54.732,50	R\$ 383.127,50



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

	equipamento com peso inferior a 11 kg (sem acessórios). Acessórios: circuito paciente esterilizável, válvula de exalação, cabo de alimentação, 01 base móvel com rodízios e freios; 01 braço articulado, e 01 conjunto de mangueiras, suporte para maca e suporte para ambulância. Deve possuir registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação. deverá apresentar junto com a proposta de preços , registro na ANVISA, manual do usuário e catálogo para a devida conferência das especificações. Treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.			
30	<b>TERMÔMETRO DIGITAL RÍGIDO</b> Mede a temperatura por via oral, retal ou axilar com segurança e precisão. Tecnologia digital elimina qualquer tipo de preocupação com vidro quebrado ou com os perigos de intoxicação por mercúrio. -Resistente à água. Com aviso sonoro. Com memória da última leitura. Garantia de 1 ano.	65	170,75	R\$ 11.098,75
31	<b>CARRO FUNCIONAL COMPLETO PRA LIMPEZA:</b> carro funcional completo- kit MOP para limpeza seca e úmida com: cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24mm) cl140, armação profi em polipropileno e aço galvanizado, luva composta por fios 100% acrílicos (MOP pó) e em algodão (MOP úmida), com 01 balde duplo c/ espremedor (água limpa e água suja), de 30 a 33 litros sistema de fixação dos sacos de lixo através de hastes, para evitar o rompimento das bordas para que possam ser retirados sem riscos de contaminação de pessoas e ambientes, 01 pá coletora de lixo, 01 placa de sinalização (piso molhado), em polipropileno injetado comprimento 66cm, largura 30cm, peso 1,1kg	01	1.845,00	R\$ 1.845,00
32	<b>CILINDRO DE OXIGÊNIO 1 m<sup>3</sup> em Alumínio.</b> Fixo com válvula, manômetro, fluxômetro, máscara e chicote para oxigenação, com capacidade para 1,0 m <sup>3</sup> (7 litros).	95	1.395,00	R\$ 132.525,00
33	<b>CILINDRO DE OXIGÊNIO 4 m<sup>3</sup> em Aço.</b> Fixo com válvula, manômetro, fluxômetro, máscara e chicote para oxigenação, com capacidade para	92	1.677,50	R\$ 154.330,00





**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

	4,0 m <sup>3</sup> (20 litros)			
34	<b>COMPRESSOR DE AR</b> Deslocamento teórico de no mínimo 14 pés <sup>3</sup> /min / 400 l/min; Pressão de operação Mínimo 90 lbs/pol <sup>2</sup> / 6,7 bar; Máximo: 140 lbs/pol <sup>2</sup> / 9,7 bar, volume de no mínimo 125 litros, potência do motor de no mínimo 2.8hp; no mínimo 2 polos; rotação por minutos de no mínimo 1200rpm, tempo de enchimento total de no máximo 5 minutos.	01	6.290,00	R\$ 6.290,00
35	<b>MANEQUIM DE INTUBAÇÃO ADULTO COM SUPORTE ATRAVÉS DA PRÁTICA EM MODELO REALISTA, O PRODUTO CONFERE AOS USUÁRIOS PROFICIÊNCIA E HABILIDADE NO ACESSO DAS VIAS AÉREAS.</b> Manequim ideal para a prática de manipulação avançada das vias aéreas de um paciente adulto que consiste em praticar intubação, ventilação e técnica de aspiração. Reprodução anatômica realística das vias aéreas permite simular manobra de SELICK e laringoespasmos; compatível com máscara facial, máscara laríngea, combitube e sonda endotraqueal; permite intubação oral e nasal; simula dilatação estomacal e vômito; dispositivo audível em arcada dentária superior; permite visualizar expansão pulmonar e auscultar sons da respiração; além do laringoscópio permite treinar com fibroscópio; permite treinar intubação, ventilação e aspiração das vias aéreas. simula oral, nasal, digital, intubação, obstrução natural das vias aéreas, intubação endotraqueal, vias aéreas supraglóticas, obstrução dos pulmões (dir/esq - ambos), manobra de SELICK, via aérea laríngea da máscara, simula insuflação do estômago, orofaríngea e nasofaríngea vias aéreas - inserção e aspiração, intubação retrógrada, intubação oral e nasal, procedimento de suprimento de oxigenação, técnicas de sucção, ausculta dos sons pulmonares durante a ventilação, laringo espasmo, expansão torácica realística, broncoscopia, vômitos, intubação brônquica, intubação esofágica acompanha base rígida; modelo de demonstração; kit para limpeza; lubrificante; maleta de transporte;	3	9.517,50	R\$ 28.552,50



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

	manual de uso. apresentar juntamente com a proposta catálogo do produto			
36	<b>MANEQUIM DE INTUBAÇÃO INFANTIL COM SUPORTE DESENVOLVIDO DA FORMA MAIS REALÍSTICA</b> Possível considerando a anatomia de uma criança de 3 meses de idade, para ministrar aulas e práticas para cursos básicos e avançados para aprimorar habilidades nos cuidados ao acesso das vias aéreas. O realismo oferecido é mais evidente graças a elasticidade conferida pelo tecido que imita a pele humana. Anatomia realística da língua, orofaringe, epiglote, laringe, cordas vocais e traquéia; permite ventilação com ressuscitador, mascaras e tubos; permite a manobra de “sellick”; permite intubação (oral e nasal); permite o uso de máscara laríngea (lma); simula de forma realística os tecidos; pode ser checada a correta localização do tubo pela pratica de insuflação do balonete; simula insuflação do estomago. simula intubação, obstrução natural das vias aéreas, intubação endotraquel, vias aéreas supraglóticas, oclusão de vias aereas (inclinação da cabeça / elevação do queixo, elevação da mandíbula. incluso: base rígida; modelo de demonstração; kit para limpeza; lubrificante; maleta de transporte; manual de uso. apresentar juntamente com a proposta catálogo do produto.	2	4.190,00	R\$ 8.380,00
37	<b>MANEQUIM DE INTUBAÇÃO NEONATAL COM SUPORTE DESENVOLVIDO DA FORMA MAIS REALÍSTICA POSSÍVEL CONSIDERANDO A ANATOMIA DE UM BEBE RECÉM NASCIDO,</b> Para Ministrar Aulas Práticas Para Cursos Básicos E Avançados No Aprimoramento Das Habilidades Nos Cuidados Ao Acesso Das Vias Aéreas. Anatomia realística de um bebê recém-nascido permite ventilação com ressuscitador, mascaras e tubos permite intubação (oral e nasal) pode ser checada a correta localização do tubo pela pratica de insuflação; simula insuflação do estomago. Incluso base rígida; modelo de demonstração; kit para limpeza; lubrificante; maleta de transporte; manual de uso. apresentar juntamente com a	2	5.134,75	R\$ 10.269,50



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

	proposta catálogo do produto.			
38	<b>MANEQUIM DE TREINAMENTO CRICOTIREOIDOSTOMIA PARA TREINAR AS HABILIDADES DE AGULHA E CRICOTIROTOMIA CIRÚRGICA PODEM SER PRATICADAS NESTE MODELO COM TRAQUEIAS RÍGIDAS E MOLES INTERCAMBIÁVEIS.</b> Pontos de referência anatomicamente precisos para treinamento em campo. Traqueias intercambiáveis facilitam a simulação realista de procedimentos de agulha e cricotirotomia cirúrgica. Traqueia rígida com pulmão simulado. Traqueia macia com pulmão simulado. a pele do pescoço substituível permite a prática repetida. Montado sobre uma base. inclui cabeça, traqueia rígida com pulmão de simulação, traqueia macia com pulmão de simulação, pele de pescoço substituível e diretrizes para uso.	2	8.532,50	R\$ 17.065,00
39	<b>MANEQUIM DE TREINAMENTO PUNCAO INTRAOSSEA PARA TREINAMENTO EM TÉCNICAS DE INFUSÃO INTRA-ÓSSEA.</b> Inserção de agulha intra-óssea. Aspiração de medula óssea simulada. Bases substituíveis enchidas previamente com medula óssea simulada. Reprodução da tíbia com pontos de orientação anatômicos na tuberosidade da tíbia e no tornozelo medial. Preenchimento de líquido para simular um retorno realista. Descompressão do tornozelo que possa ser conectada com uma bolsa de recuperação.	2	46.340,00	R\$ 92.680,00
40	<b>MANEQUIM LITTLE JUNIOR</b> desenvolvido para treinamento de RCP, com 02 peles de face júnior, 02 vias aéreas júnior descartáveis, 6 lenços higiênicos, manual de uso.	02	17.577,50	R\$ 35.155,00
41	<b>MANEQUIM PARA SIMULAÇÃO DE DRENO E PNEUMOTÓRAX COM PORTAS BILATERAIS DE PNEUMOTÓRAX POR TENSÃO E DESCOMPRESSÃO EM CADA AXILA E REGIÃO SUBCLAVIANA;</b> designado especificamente para treinar profissionais na prática de descompressão do tórax. Auxílio anatômico das marcas de referência para localização. Locais bilaterais axilar médio e clavicular médio disponíveis para	1	10.664,50	R\$ 10.664,50



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

	descompressão. Manobra de compressão abdominal HEIMLICH pode ser realizada. Inclui manequim do tronco, kit de substituição de bexiga, lubrificante de manequim, caixa de transporte e diretrizes para uso.			
42	<b>MANEQUIM PROMPT DE RCP - ADULTO</b> Medidas: altura 22cm; largura 35cm; comprimento 68cm; capacidade pulmonar de 700-1000 ml: a expansão torácica é claramente visível quando esta quantidade de ar é ventilada no manequim ou é indicada quando esta quantidade for usada. Elasticidade do tórax tipo humano, enquanto a ventilação e compressão. Expansão do tórax por ventilação; vias aéreas: obstrução natural das vias aéreas permite aos estudantes aprender a técnica importante de abrir a via aérea como em uma situação real executando adequadamente: inclinação da cabeça - elevação do queixo; pressão da mandíbula. Respiração: permite aos participantes do curso executar adequadamente: respiração boca - boca (com ou sem barreira respiratória); a narina pode ser pinçada; respiração boca - nariz. Respiração só nariz; possibilita o uso de ressuscitador manual ou protetor facial durante a ventilação; permite a respiração com máscara bucal (ambas POCKET MASK e BAG-VALVE MASK (BVM)); compressão: o tórax simula marcos anatômicos realísticos (mamilos, esterno, costelas) permitindo o posicionamento das mãos; permite a compressões de tórax a uma profundidade de aproximadamente 5 cm (2 polegadas); dispositivo audível para confirmar zona de compressão. Um sinal "clique" caracteriza a profundidade da compressão correta; desfibrilação: permite a colocação das pás do DEA de treinamento; descontaminação: todos os materiais e partes de via aérea reutilizáveis podem ser limpos, atendendo as normas de descontaminação do CDC e as normas do fabricante; todos os manequins vêm por escrito à limpeza, desinfecção e normas de manutenção providas pelo fabricante; fácil remoção e substituição de pulmões e pele da face sem uso de ferramentas;	02	12.490,50	R\$ 24.981,00



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

	<p>materiais: é de construção durável e capaz de resistir o uso de 500 estudantes (no mínimo); fácil de transportar; não contem látex em qualquer parte, componente ou sub componente nos quais os participantes podem entrar em contato; representa o tamanho e forma de um adulto realisticamente; benefícios: pontos de referências anatomicamente corretos; correta inclinação da cabeça, elevação do queixo e posicionamento da mandíbula; indicador audível do nível de compressão torácica; ênfase na relação compressão / ventilação para o correto aprendizado da técnica de RCP; para a melhor permeabilidade das vias aéreas.; de acordo com os últimos padrões definidos pelo AHA ou ILCOR</p>			
43	<p><b>MANEQUIM PROMPT DE RCP – INFANTIL.</b> Descrição Manequim bebê de corpo inteiro; Confeccionado em PVC e polímero flexível o que lhe confere fino acabamento e detalhes anatômicos realísticos; Apresenta detalhes anatômicos como: tórax, mamilos, costelas, esterno e processo xifoide; Provido de um display eletrônico que possui luzes para procedimentos: A) Ventilação: Correto (verde) / Excessivo (vermelho); B) Massagem Cardíaca: Correto (verde) / Excessivo (vermelho); C) Quando o ponto da massagem estiver incorreto: Correto (verde) / Incorreto (vermelho); D) Hiperventilação: Oxigênio no estômago (vermelho); E) Alerta sonoro quando algum procedimento estiver incorreto; F) Luz indicando a frequência de massagens 100 por Minuto; , É indicado para: Prática da abertura e Desobstrução das vias respiratórias; Massagem cardíaca; Respiração artificial; * Simulação do pulso braquial; Treinamento do procedimento de RCP em conjunto com DEA (Desfibrilador Externo Automático “Treino”); Acompanha: 01 Maleta em alumínio com alça para o fácil transporte; 01 Máscaras de reposição; 05 Pulmões de reposição; 01 Caixa com 50 lenços para procedimento de respiração; 01 Manta para acomodar o manequim; 01 Manual em português; 01 Termo de garantia;</p>	02	9.487,50	R\$ 18.975,00





**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

	Alimentação elétrica: Bivolt automático. Embalagem: Caixa de papelão e maleta de alumínio. Peso aproximado de 7.700 kg Dimensões aproximadas de 62 x 22 x 40 cm			
44	<b>MANEQUIM ADULTO RESSUSCITAÇÃO CORPO INTEIRO COM DISPOSITIVO DE FEEDBACK SIMULA UM ADULTO DE FISIOLOGIA E ANATOMIA MEDIANA E ESTÁ PROJETADO PARA UM TREINAMENTO REALÍSTICO DAS TÉCNICAS DE BLS DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES INTERNACIONAIS.</b> Oferece uma excelente possibilidade de promover treinamento de RCP com enfoque no aprimoramento da qualidade da assistência. É projetado para: medir a prática da CPR, avaliar os resultados da prática, proporcionar feedback para o instrutor, simula: obstrução natural das vias aéreas, mandíbula móvel, face removível, elasticidade do tórax tipo humano, enquanto a ventilação e compressão, expansão do tórax por ventilação, auscultação de som pulmonar durante a ventilação com bip sonoro mostrando a eficácia da ventilação (volume da ventilação correta ou errada), marcas realísticas para local de ponto de compressão (externo, mamilos e umbigo), simulação manual de pulso carotídeo, anatomia realista, incluindo inclinação da cabeça, elevação do queixo, a profundidade de compressão, frequência da compressão e elevação do tórax, fácil montagem e desmontagem dos braços e pernas, tórax que permite o treinamento na colocação de eletrodos de DEA quando se usa em conjunto, possibilita o uso de ressuscitador manual ou protetor facial durante a ventilação, permite a respiração boca-boca, boca-nariz, só nariz e com máscara bucal, fácil remoção e substituição de pulmões e pele da face sem uso de ferramentas, sensor para o posicionamento correto das mãos, isento de látex, expiração boca-boca, ventilação com face SHIELD, ventilação com POCKET MASK, ventilação com ressuscitador manual, indicação de ventilação, permite a compressões de tórax a uma profundidade de aproximadamente 5 cm, indicação de compressão, avaliação detalhada do	02	24.980,25	R\$ 49.960,50



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

	<p>RCP, contador de compressões, feedback completo, rápida revisão do desempenho do RCP, oclusão de vias aéreas (inclinação da cabeça / elevação do queixo, elevação da mandíbula), orofaríngea e nasofaríngea vias aéreas - inserção e aspiração, vias aéreas supraglóticas, manobra de SELICK, técnicas de sucção 1, descompressão do estômago, via aérea laríngea da máscara, simula insuflação do estomago, expansão torácica realística, pupilas intercambiáveis, realiza conexão aplicativo IOS e android para instrutor e aluno. Acompanha dispositivo de feedback para oferecer comentários em tempo real e cumulativo do desempenho da RCP. O cronômetro da sessão é iniciado quando você inicia a RCP modo de feedback, os indicadores exibidos em um display colorido de 2,3" mostram o feedback da compressão em tempo real. Na tela são exibidos o tempo da sessão e o posicionamento incorreto das mãos, indicador da profundidade, medidor da taxa de compressão, modo cego, não é exibido feedback da compressão, somente o cronômetro da sessão, é usado para provas e exames, modo de debriefing, os indicadores exibidos em um display colorido de 2,3" mostram um resumo de desempenho da sessão, a pontuação total das compressões, os fatores usados para o cálculo da pontuação são: profundidade da compressão, os indicadores luminosos mostram os erros relevantes relacionados a profundidade, taxa e liberação na sessão. O erro mais significativo, pisca. Posição da mão, o símbolo do coração indica se a posição da mão estava correta ou incorreta. A pontuação total das ventilações, os fatores usados para o cálculo da pontuação são: o volume e, a taxa de ventilação, o cronômetro da sessão, a porcentagem da duração da sessão</p>			
45	<p><b>MANEQUIM BABY RESSUSCITAÇÃO CORPO INTEIRO</b> realista e apropriado produto para treinamento de RCP em lactentes. Oferece uma excelente possibilidade de promover treinamento de RCP com enfoque no aprimoramento da qualidade da assistência. é projetada para: Medir</p>	02	14.487,25	R\$ 28.974,50



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

	<p>a prática da CPR; Avaliar os resultados da prática; Proporcionar feedback para o instrutor e aluno; dispositivos de feedback mesurável proporcionam aos alunos Feedback claro sobre como melhorar a sua prática; O ALUNO TEM Oportunidade de melhorar as suas competências através do debriefing; métodos de treinamento de forma ainda mais eficaz em "tempo real" mantendo e analisando as gravações das sessões; CONEXÃO sem fio com aplicativo para instrutor e aluno que devem estar disponíveis para IOS E ANDROID, recarregável e compatível com aplicativos; possibilita simulação de Obstrução natural das vias aéreas; Mandíbula móvel; Face removível; Elasticidade do tórax tipo humano, enquanto a ventilação e compressão; Expansão do tórax por ventilação; Inclinação da cabeça, elevação do queixo, impulso da mandíbula; Rigidez torácica realista que requer força de compressão precisa; Auscultação de som pulmonar durante a ventilação com bip sonoro mostrando a eficácia da ventilação (volume da ventilação correta ou errada); Marcas realísticas para local de ponto de compressão (esterno, mamilos e umbigo); Simulação manual de pulso carotídeo; Anatomia realista, incluindo inclinação da cabeça, elevação do queixo, a profundidade de compressão, frequência da compressão e elevação do tórax; Possibilita o uso de ressuscitador manual ou protetor facial durante a ventilação; Permite a respiração boca-boca, boca-nariz, só nariz e com máscara bucal.; Fácil Remoção e substituição de pulmões e pele da face sem uso de ferramentas; Sensor para o posicionamento correto das mãos; Compatível com as diretrizes; Compatível com QCPR, incluindo sensores de posicionamento manual. Incluso: Manequim de bebê recarregável com cabeça padrão, Bulbo para pulso manual, Vias Aéreas Descartáveis, Mala para transporte, Vestimenta. Manual do usuário.</p>			
46	<b>MANEQUIM RESSUSCITAÇÃO JUNIOR DE RESSUSCITAÇÃO CORPO INTEIRO REALISTA E APROPRIADO PRODUTO PARA TREINAMENTO</b>	02	17.545,00	R\$ 35.090,00



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

<p><b>DE RCP.</b> Oferece uma excelente possibilidade de promover treinamento de RCP com enfoque no aprimoramento da qualidade da assistência. é projetada para: medir a prática da CPR; avaliar os resultados da prática; proporcionar feedback para o instrutor e aluno; dispositivos de feedback mensurável proporcionam aos alunos feedback claro sobre como melhorar a sua prática; o aluno tem oportunidade de melhorar as suas competências através do debriefing; métodos de treinamento de forma ainda mais eficaz em "tempo real" mantendo e analisando as gravações das sessões; conexão sem fio com aplicativo para instrutor e aluno que devem estar disponíveis para IOS e android, recarregável e compatível com aplicativos; possibilita simulação do volume suficiente permite o tórax expandir e abaixar com cada respiração de salvamento, elasticidade do tórax tipo humano, enquanto a ventilação e compressão, expansão do tórax por ventilação, vias aéreas; obstrução natural das vias aéreas permite aos estudantes aprender a técnica importante de abrir a via aérea como em uma situação real executando adequadamente inclinação da cabeça - elevação do queixo; pressão da mandíbula; respiração: permite aos participantes do curso executar adequadamente: respiração boca - boca (com ou sem barreira respiratória); a narina pode ser pinçada; respiração boca - nariz. Respiração só nariz; possibilita o uso de ressuscitador manual ou protetor facial durante a ventilação; permite a respiração com máscara bucal (ambas POCKET MASK E BAG-VALVE MASK (BVM)); compressão: o tórax simula marcos anatômicos realísticos (mamilos, esterno, costelas) permitindo o posicionamento das mãos; permite a compressões de tórax a uma profundidade de aproximadamente 4 cm; dispositivo audível para confirmar zona de compressão. Um sinal "clique" caracteriza a profundidade da compressão correta. Desfibrilação: permite a colocação das pás do DEA de treinamento. Descontaminação: todos os materiais e partes de via aérea</p>			
--	--	--	--



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

	<p>reutilizáveis devem ser capazes de serem limpos e têm que descontaminar por CDC e conforme as normas do fabricante; todos os manequins devem ter por escrito a limpeza, desinfecção e normas de manutenção providas pelo fabricante. Materiais: deve ser de construção durável e capaz de resistir o uso de 500 estudante (no mínimo) e fácil de transportar; e não pode conter látex em qualquer parte, componente ou subcomponente nos quais os participantes podem entrar em contato; e tem que representar o tamanho e forma de um adulto realisticamente. Dispositivo audível para confirmar zona de compressão. Um sinal “clique” caracteriza a profundidade da compressão correta, leve sendo fácil de transporte, fácil remoção e substituição de pulmões e pele da face sem uso de ferramentas. O construção durável permite o uso a longo prazo acompanha: manequim, 2 peles de face, 2 vias aéreas descartáveis, bolsa para transporte, 6 lenços higiênicos, um manual de uso, jaqueta.</p>			
47	<p><b>MANEQUIM SIMULADOR DE INFUSÃO INTRA-OSSEA DO ESTERNO ADULTO.</b> Confeccionado em PVC e resina plástica emborrachada siliconada, oferecendo um alto grau de detalhe anatômico. O Simulador de infusão intra-óssea do esterno Adulto concebido para demonstrar, simular e preparar todos os níveis de profissionais de saúde para o uso da abordagem intra-óssea esternal. Ser criado com a consulta de peritos que desenvolveram a técnica, o realismo e os pontos de referência precisos permitindo a simular o procedimento salva-vidas com habilidade, confiança e precisão. O simulador utiliza um osso substituível que é concebido para rodar e puncionar várias vezes, prolongando a vida do simulador. O esterno pode ser enchido com sangue simulado para visualizar melhor um arco de retorno verdadeiro. Possui peso aproximado de 7 kg.</p>	01	8.073,25	R\$ 8.073,25
48	<p><b>MANEQUIM TRAUMA CRANIANO INSTRUTOR DE TRAUMA DE CABEÇA MOLDADO A PARTIR DE UMA VÍTIMA REAL DE ACIDENTE.</b> Apresenta aos</p>	02	1.122,50	R\$ 2.245,00





**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

	estudantes uma variedade de condições traumáticas. Este simulador deve vir montado em uma base, e deve ser facilmente transferido para manequins adultos para uso em cenários de trauma de corpo inteiro. Fraturas palpáveis incluem: fratura aberta e comprimida do crânio; fratura nasal; fratura bilateral da mandíbula; fratura da vértebra c-6; pupilas desiguais hemotímpano. Desvio da traquéia; reprodução anatomicamente precisa do crânio humano para servir de simulador opaco ao raio x para acrescentar realismo.			
49	<b>MANÔMETRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO</b> Válvula reguladora de pressão para cilindro de oxigênio 15 litros, com as seguintes características: confeccionada em metal cromado; vazão de 15 l/min; pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm <sup>2</sup> ; pressão de saída: 3,5 kgf/cm <sup>2</sup> (fixa); rosca de entrada universal. Com válvula de segurança; acompanha fluxômetro. conexões de entrada e saída de acordo com padrão ABNT.	65	448,75	R\$ 29.168,75
50	<b>GERADOR DE ENERGIA A DIESEL ESTACIONÁRIO SILENCIADO.</b> Potência mínima 72 KVA (regime de operação contínuo / stand-by), com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 db(a), trifásico 110-220V silenciado com qta, painel digital, fator de potência 0.8, 60 hz, com disjuntor tripolar de proteção mecânico, motor a diesel a 1.800 rpm. Corrente: 170 amperes, nível de ruído: db(@7m) ≤ 85, motor turbo aspirado, sistema de combustível injetado, cilindros 4, cilindradas 4.33 (l), taxa de compressão 17, rotação 1800 rpm, bomba de óleo mecânica, motor de partida 24v, grau proteção no mínimo ip22, sem escova, auto excitação, tanque de no mínimo 55 litros, consumo máximo de 16 l/h, funções de proteção: baixa pressão de óleo / temperatura Max de água / alta/baixa tensão / alta temperatura disparo do motor (overspeed) / regulagem de tensão e frequência / parada de emergência / falha na partida/disjuntor. Refrigerado água (radiador), governador mecânico de velocidade e alternador trifásico, 4 polos, tipo brushless, reconectável em	01	72.300,00	R\$ 72.300,00



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

	220/380 ou 440 V, com AVR e partida elétrica 12 V. consumo aproximado de combustível: 16,2 l/h - tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Deve acompanhar: sistema de silenciador hospitalar, quadro qta de acordo com a potência do gerador, sistema de pré - aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base. Apresentar junto com a proposta de preços catálogo.			
51	<b>CAIXA EM POLIETILENO COM POLIURETANO TÉRMICA</b> , para manter quente ou frio, sua capacidade de armazenamento de no mínimo 40 litros, com conservação de aproximadamente 6 horas, com uma alça retrátil. Características: tamanho aproximado: 50,5 x 41 x 37 cm.	28	613,50	R\$ 17.178,00
52	<b>COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSO-LOMBAR TIPO KED</b> em Nylon 420, revestimento interno em tacos de madeira maciça Alças de 50mm resistentes CA com engates rápidos em nylon Pegador de mão com mangueira em seu interior; Acabamento em viés; Possui uma isomanta que reveste todo protetor de cabeça internamente; Bolsa de acondicionamento do ked com material nylon 420 revestida com nylon 70.	32	327,00	R\$ 10.464,00
53	<b>CONJUNTO DE CINTOS (TIRANTE ARANHA)</b> - 1 tirante principal de cor preta, com sistema em "V" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida. 4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico. CORES DOS CINTOS • Cinto principal na cor preta - 1,60 metros longitudinal • Cinto na cor verde - Superior 2,20 mts média 2,0mts • Cinto na cor vermelho - 1,00 mt cada por ser em "Y" inferior 1,62 mts • Cinto na cor amarela. - Média 1,70 mts • cinto na cor preta - inferior 1,07 mts Velcros sobre postos referentes as medidas dos cintos citados acima:- Fita Y vermelha 28 cm - Verde superior 48 cm - Verde media 44 cm - Amarela 39cm - Vermelha inferior 35 cm. - Preta inferior 20cm.	47	117,25	R\$ 5.510,75
54	<b>CONJUNTO DE CINTOS (TIRANTE ARANHA)</b> - tamanho infantil contém: 1 unidade cores: cinto	8	114,75	R\$ 918,00



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

	principal na cor preta. Cintos transversais nas cores verde, vermelho, amarelo e preto material: 100% poliamida modelo: infantil dimensões aproximadas: comprimento: 0,92m; fita em y: 1,16m; fita verde: 0,52m; fita vermelha: 1,11m; fita amarela: 1,13m.			
55	<b>CONJUNTO DE COLARES CERVICAIS</b> - infantil, neonatal, adulto (pp,p,m,g) fecho em velcro; - produzido em poliestireno; - revestido em EVA, mais resistente e confortável; - tamanho pode ser identificado pela cor do velcro, seguindo a tabela de cores universal dos colares cervicais; - possui suporte mentoniano, ou seja, para o queixo; - abertura posterior para palpação e ventilação da nuca. Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia;	77	199,00	R\$ 15.323,00
56	<b>CONJUNTO DE TALAS</b> , tamanho p(53 x 08cm), m(63 x 9cm) g(86 x 10cm) e extra g(1,20 x 12cm) largura 3", confeccionadas em tela aramada, maleável, recoberto em "EVA" flexível de poliuretano 100% impermeável	70	55,00	R\$ 3.850,00
57	<b>FIXADOR LATERAL DE CABEÇA E PESCOÇO IMPERMEÁVEL – ADULTO – BACHAL</b> Cintos para a testa e queixo revestidos com material plástico e macio, preenchidos com espuma macia. Encaixes moldados para manter os cintos da testa e do queixo sempre no lugar; Orifício modelado para inspeção do aparelho auricular; Formato anatômico que se adapta perfeitamente à cabeça do paciente; Suspensão elástica que permite a absorção de quaisquer solavancos. Quando utilizado em conjunto com uma maca de mobilização de coluna e com o colar cervical rígido, permite o transporte de um paciente em estado crítico durante viagens longas ou cabeça oferece aos operadores de salvamento a possibilidade de terem mais tempo para prestar uma maior assistência ao paciente, uma vez que a área cervical se encontra em condições de segurança. O imobilizador de cabeça é constituído por dois monoblocos, feitos em material plástico macio e tendo uma base com cintos integrados adaptáveis a vários tipos de	90	185,75	R\$ 16.717,50



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

	<p>macas. As duas conchas encontram-se posicionadas numa base especial através de um sistema de fixação muito resistente em Velcro costurado, que pode ser fixado em qualquer tipo de maca rígida através dos cintos fornecidos ou utilizando o sistema Velcro costurado. Ambas as conchas possuem orifícios feitos propositadamente para permitir a inspeção dos pavilhões auriculares, podendo verificar-se a ocorrência de alguma perda de sangue ou fluidos. Para além disso, estes orifícios acomodam de forma confortável os pavilhões auriculares, permitindo aos operadores do salvamento comunicar com o paciente. A base deverá permitir a fixação de dois blocos únicos para pacientes adultos ou pediátricos, devido à almofada adicional que pode ser retirada. O material utilizado na produção dos blocos é impermeável, prevenindo a absorção de fluidos orgânicos (sangue, vômito, muco). Não pode ser danificado por substâncias químicas ou solventes, nem alterado por agentes físicos e mantém-se macio mesmo quando exposto a variações de temperatura. É facilmente lavável e é rádio-transparente.</p>			
58	<p><b>LIXEIRA GRANDE COM TAMPA E PEDAL</b> - plástico - 100l de injetados em plástico polipropileno (pp), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e pedal são confeccionados com plástico resistente. Acompanha aro plástico em polipropileno (pp) para fixação do saco de lixo. medidas: 927mm (altura) x 555mm (largura) x 530mm (profundidade). Cor preta</p>	57	265,00	R\$ 15.105,00
59	<p><b>LIXEIRA GRANDE COM TAMPA PEDAL E RODA</b> - Plástico - 120l Têm Capacidade Para Armazenar 120 Litros Ou 58kg De Lixo; Com Rodas De Borracha Com 200mm De Diâmetro E Eixo Reforçado; Resistente Ao Impacto, Aos Raios Ultravioleta E Às Repetidas Lavagens; Capacidade: 120l Ou 58kg; Cor: Preta; Diâmetro Da Roda: 200mm; Largura: 460mm; Comprimento: 550mm; Altura: 940mm</p>	03	334,50	R\$ 1.003,50



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

60	<b>LIXEIRA MEDIA COM TAMP A E PEDAL</b> - plástico - mínimo 50l em injetados em plástico polipropileno (pp), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e pedal são confeccionados com plástico resistente. Acompanha 02 ganchos para fixação do saco de lixo medidas: 630mm (altura) x 470mm (largura) x 435mm (profundidade). Cor preta	28	222,50	R\$ 6.230,00
61	<b>LIXEIRA PEQUENA COM TAMP A E PEDAL</b> - plástico mínimo 25l mínimo 50l em injetados em plástico polipropileno (pp), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e pedal são confeccionados com plástico resistente. Acompanha 02 ganchos para fixação do saco de lixo medidas: 470mm (altura) x 400mm (largura) x 340mm (profundidade). Cor preta	66	127,75	R\$ 8.431,50
62	<b>LIXEIRA TELADA AÇO TELADO</b> ; formato elegante para uso em escritório; material extremamente resistente; capacidade: 10 litros; sem bordas; material inquebrável; formato anatômico para acondicionamentos. Dimensões altura: 26 cm; diâmetro: 23,5 cm; cor preta	76	38,75	R\$ 2.945,00
63	<b>LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS   SLIM</b> possui bateria recarregável de lítio em gel selada que garante autonomia de aproximadamente 6 horas depois de carregada, não sendo necessário a utilização de energia nesse período. Após descarregada pode-se facilmente recarregá-la para nova utilização.	51	25,50	R\$ 1.300,50
64	<b>PALLETS.</b> Plástico vazado 1,00m x 1, plástico vazado (superfície vazada) é fabricado em polietileno de alta densidade (pead) ou polipropileno (pp), garantindo alta qualidade, resistência e durabilidade. Trançado para suportar grandes cargas, leve e atóxico superfície vazada é de fácil armazenagem, possibilitando o empilhamento de 26 pallets em apenas 1m de altura. Com proteção contra raios ultravioleta, tem capacidade estática para 3 mil kg e capacidade dinâmica para 1,2 mil kg	33	257,50	R\$ 8.497,50
65	<b>PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY 16 CM.</b>	35	79,75	R\$ 2.791,25



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

	Confeccionada em Aço inox. Autoclavável. Medidas do Produto: 2x9x22 cm			
66	<b>EXTENSOR PARA BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA 120 CM</b> Com 120 cm de comprimento, estéril, descartável, confeccionado em PVC transparente com 3,9mm por 2,9mm de diâmetro aproximadamente, com conector macho luer conector fêmea luer, com tampas protetoras e pinça corta fluxo.	100	20,75	R\$ 2.075,00
67	<b>PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY 14 CM – RETA</b> Pinça Hemostática Kelly Reta 14cm - utilizada em vários procedimentos cirúrgicos para travar os vasos sanguíneos e promover a hemostasia. Embalagem 01 Unidade. Tamanho: 14 cm; Confeccionada em Aço inox. Autoclavável Possui travas para mantê-la fechada; Produto Confeccionado em Aço Inoxidável; Ponta reta, com serrilha.	100	88,25	R\$ 8.825,00
68	<b>PINÇA DE MAGYLL 20 CM.</b> Uso Geral para introdução de Cateter Confeccionado em Aço Inoxidável, Autoclavável.	14	130,00	R\$ 1.820,00
69	<b>MOCHILA PARA MATERIAL E EQUIPAMENTO – VERMELHA.</b> Confeccionada Em Tecido Nylon, 6.6 de alta performance de 500 Denier com revestimento térmico isomanta, na cor VERMELHA padrão SAMU, com cobertura externa impermeável 2X (Duas Vezes) Repelente e resistente a abrasão. Acabamento externo em perfil de PVC preto de 9 mm Fundo firme com sustentação em borracha (04 pés). Forração interna em Nylon 70, na cor chumbo. Layout Externo Na Frente: Lado Esquerdo: Médio inferior, silk com o logotipo padrão do SAMU-192, com 15 Cm de diâmetro. Logo abaixo, do logotipo, bolso transparente porta de identificação. Lado Direito: Possui em toda extensão, na vertical uma Tira Reflexiva de no mínimo 35mm de largura na cor prata. Atrás Possui 01 alça de poliamida de 40mm contornando toda a lateral da mochila, com apoio de mão e Tira Reflexiva de no mínimo 35mm de largura na cor prata. 02 alças nas costas, anatômicas com regulador e engate rápido em	32	140,75	R\$ 4.504,00





**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

<p>Policetal de 50mm de largura, Tira Reflexiva de 35mm de largura na cor prata. 01 alça de estabilização torácica entre as 02 alças, em poliamida com 20mm, dotado de engate rápido em Policetal de 20mm. Alça abdominal, tipo barrigueira com bolsos porta utilidades nas extremidades; dotada de engate rápido e regulador em Policetal de 50 mm de largura. Na parte posterior, acolchoamento dorso/lombar anatômico, com reforço para a região lombar e torácica. Dimensões Mínimas: Altura – 50 Cm Largura Maior– 40 Cm Largura Menor – 20 Cm Profundidade – 28 Cm Peso da Mochila Vazia de no máximo 4.200Kg. Divisão: A Mochila deverá conter 02 compartimentos de 14 cm cada, com abertura 180 graus por fecho Nº 10 com dois cursores, dotadas de bolsos suficientes para acomodar todo material e equipamento necessário para efetuar a abordagem das Vias aéreas durante um atendimento pré-Hospitalar. COMPARTIMENTO 1: 1ª Aba: a) Bolso grande com em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm com abertura em fecho Nº 8 com dois cursores e frente transparente em PVC cristal. Destinado a acomodar Dispositivo de ventilação Manual Bolsa/Valva/Mascara, tipo Ambu adulto, pediátrico e neonatal - Tamanho: 30cmx40cmx15cm Fundo: Dotado de dispositivo tipo Velcro largo destinado à aderência da Maleta Via Aérea Bolsa de Vias Aéreas - Em Tecido Nylon, 70 Plastificado na cor chumbo. Acabamento externo em perfil de PVC preto de 9mm. Dimensões - Comprimento – 36 Cm Largura– 15 Cm Profundidade – 10Cm. Contem 01 divisória com abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores, dotadas de bolsos suficientes para acomodar todo material de entubação endotraqueal. Aba dianteira a) Bolso com fecho Nº 6 para Tubos endotraqueais, pinça magil, guia de tubo adulto - Tamanho: 6Cmx11Cmx5cm b) 06 Bolsos (tipo nervuras) para Cabo do laringoscópio e laminas de laringoscópio adulto -tamanho: 5cmx10cmx1cm Fundo a) Dispositivo tipo Velcro</p>			
--	--	--	--



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

<p>largo no fundo b) Bolsa destacável interna com fecho Nº 6 com dois cursores e frente transparente em PVC cristal para acondicionar as cânulas orofaríngeas - Tamanho:29cmx13cmx5cm.Aba Traseira a) Bolso com fecho Nº 6 para Tubos endotraqueais, pinça magil, guia de tubo pediátricos - Tamanho: 36Cmx11Cmx5cm b) 06 Bolsos (tipo nervuras) para Cabo do laringoscópio e laminas de laringoscópio Pediátrico -Tamanho: 5cmx10cmx1cm Obs: Contendo Velcro largo na parte inferior externa para fixação no interior da mochila e alças para carregamento na parte superior externa. 2ª Aba: b) 01 Bolso grande em nylon 70 plastificado na cor chumbo com divisão interna ao meio e acabamento em viés preto destinado a acomodar espaçadores para inalação - tamanho: 40cmx28cmx4cm c) 05 bolsos (tipo nervura) em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento em viés preto destinados a acomodar as máscaras laríngeas - tamanho: 7cm x 25cmx2cm d) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores, destinado a acomodar máscaras de oxigênio alto fluxo com reservatório - Tamanho:20cmx15cmx5cm COMPARTIMENTO 2 1ª Aba a) 02 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em viés preto, destinados a acomodar Cateteres de Oxigênio adulto e pediátricos - Tamanho: 15cmx15cmx2cm b) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores. Destinados a acomodar esparadrapo, pilhas reserva e peras - Tamanho: 15cmx10cmx5cm c) 01 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores. Destinados a acomodar Sondas de Aspiração e Tubos</p>			
---	--	--	--



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

	<p>endotraqueais de Reserva, - Tamanho: 39cmx10cmx10cm. 2ª Aba a) 04 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm com abertura em fecho Nº 8 com dois cursores. Frente transparente em PVC cristal. Destinado a acomodar Kit de Cricotireoidostomia, adulto e pediátrico, pacote de compressas e pacote de gazes - Tamanho bolso: 20cmx20cmx5cm b) 01 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm com abertura em fecho Nº 8 com dois cursores. Frente transparente em PVC cristal. Destinado a acomodar Cânulas de traqueostomia Adulto e Pediátrico - Tamanho bolso: 30cmx20cmx5cm. Customizada de acordo com a necessidade e rotina do serviço.</p>			
70	<p><b>MOCHILA COR AZUL MARINHO</b> Confeccionada Em Tecido Cordura, 6.6 de alta performance de 500 Denier, com revestimento térmico isomanta, na cor AZUL MARINHO padrão SAMU, com cobertura externa Impermeável 2X (Duas Vezes) Repelente e resistente a abrasão. Acabamento externo em perfil de PVC preto de 9mm. Fundo firme com sustentação em borracha (04 pés). Forração interna em Nylon 70, na cor chumbo. Layout Externo Na Frente: Lado Esquerdo: Médio inferior, silk com o logotipo padrão do SAMU-192, com 15 Cm de diâmetro. Logo abaixo, do logotipo, bolso transparente porta cartão de identificação. Tira reflexiva de no mínimo 35 mm de largura na cor prata. Lado Direito: Possui em toda extensão, na vertical uma Tira Reflexiva de no mínimo 35mm de largura na cor prata. Atrás 01 alça de poliamida de 40mm contornando toda a lateral da mochila, com apoio de mão e Tira Reflexiva de no mínimo 35mm de largura na cor prata. 02 alças nas costas, anatômicas com regulador e engate rápido em Policetal de 50mm de largura, Tira Reflexiva de 35mm de largura na cor prata. 01 alça de estabilização torácica entre as 02 alças, em poliamida com 20mm, dotado de engate rápido em Policetal de 20mm. Alça abdominal, tipo barrigueira com bolsos porta</p>	32	140,75	R\$ 4.504,00



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

	<p>utilidades nas extremidades; dotada de engate rápido e regulador em Policetal de 50 mm de largura. Na parte posterior, possui acolchoamento dorso/lombar anatômico, com reforço para a região lombar e torácica. Dimensões Mínimas: Altura – 50 Cm Largura Maior– 40 Cm Profundidade – 28 Cm Peso da Mochila Vazia de no máximo 4.200Kg Divisão: A Mochila deverá conter 02 compartimentos, sendo o primeiro compartimento com 18 cm de profundidade e o segundo compartimento com 10 cm de profundidade. Dotada de abertura 180 graus por fecho Nº 10 com dois cursores, dotadas de bolsos suficientes para acomodar todo material e equipamento necessário à punção venosa e medicação durante um atendimento pré-Hospitalar. COMPARTIMENTO 1 e 2: Em seu interior possuem quatro abas, as 3 primeiras abas que devem ser folheadas, cada uma com 9 bolsos de plástico (crystal), frente e verso com tampa fechando em velcro, sendo cada um com 3 fileiras com 3 repartições, somando no total 54 bolsos divididos em três. A quarta aba folheada deve conter 4 bolsos de plástico crystal com tampa fechando em velcro divididos em 2 fileiras de 2 bolsos com medidas 29cmx 15 cm x 2,5 cm. Entre o nylon 900 e o nylon 600 possui uma espuma pack igualmente formando a parte interna das abas. Bolsos internos: 16 x 29 x 10cm (aproximadamente) Bolsinhos (divididos em 3): 9 x 27 x 2,5 cm (aproximadamente) Cada divisão: 9 x 9 x 2,5 cm (aproximadamente) Customizada de acordo com a necessidade e rotina do serviço.</p>			
71	<p><b>MOCHILA COR LARANJA.</b> Confeccionada Em Tecido Nylon, 6.6 de alta performance de 500 Denier com revestimento térmico isomanta, na cor LARANJA padrão SAMU, com cobertura externa Impermeável 2X (Duas Vezes) Repelente e resistente a abrasão. Acabamento externo em perfil de PVC preto de 9mm. Fundo firme com sustentação em borracha (04 pés). Forração interna em Nylon 70, na cor chumbo. Layout Externo Na Frente: Lado Esquerdo: Médio inferior, silk com o logotipo padrão do SAMU-192,</p>	32	140,75	R\$ 4.504,00



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

<p>com 15 Cm de diâmetro. Logo abaixo, do logotipo, bolso transparente porta cartão de identificação. Lado Direito: Possui em toda extensão, na vertical uma Tira Reflexiva de no mínimo 35mm de largura na cor prata. Atrás Possui 01 alça de poliamida de 40mm contornando toda a lateral da mochila, com apoio de mão e Tira Reflexiva de no mínimo 35mm de largura na cor prata. 02 alças nas costas, anatômicas com regulador e engate rápido em Policetal de 50mm de largura, Tira Reflexiva de 35mm de largura na cor prata. 01 alça de estabilização torácica entre as 02 alças, em poliamida com 20mm, dotado de engate rápido em Policetal de 20mm. Alça abdominal, tipo barrigueira com bolsos porta utilidades nas extremidades; dotada de engate rápido e regulador em Policetal de 50 mm de largura. Na parte posterior, possui acolchoamento dorso/lombar anatômico, com reforço para a região lombar e torácica. Dimensões: Mínimas: Altura – 50 Cm Largura Maior– 40 Cm Largura Menor – 20 Cm Profundidade – 28 Cm Peso da Mochila Vazia de no máximo 4.200Kg Divisão: A Mochila deverá conter 02 compartimentos de 14 cm cada, com abertura 180 graus por fecho Nº 10 com dois cursores, dotadas de bolsos suficientes para acomodar todo material e equipamento necessário para realização de procedimentos diversos necessários durante um atendimento pré-Hospitalar. COMPARTIMENTO 1: 1ª Aba:a) 02 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar sondas nasogástricas e sondas uretral. Tamanho: 12cmx15cmx2cm; com 01 bolsinho, em cada um, em PVC cristal acabamento em viés preto destinado a acomodar fios de sutura e lâminas de bisturi - Tamanho:9cmx9cmx1cm b) 01 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar esparadrapo, micropore (posicionado ao meio dos dois citados no subitem a) - Tamanho:15cmx15cmx3cm c) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento</p>			
--	--	--	--



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

	<p>externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores, destinado a acomodar lanternas, tesoura e luvas estéril e compressas. Tamanho: 10cmx38cmx5cm 2ª Aba: 04 Bolsos destacáveis em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores, destinado a aparelhos de PA, neonatal, Pediátrico e adulto, e o aparelho de Glicemia capilar - Tamanho:25cmx12cmx5cm b) 01 Bolso destacável em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores, destinado a acondicionar estetoscópios adulto e pediátrico - Tamanho:38cmx7cmx5cm</p> <p>COMPARTIMENTO 2 1ª Aba a) 03 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar ataduras de crepom de 10, 15 e 20 cm. - Tamanho: 13cmx18cmx5cm b) 01 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar Kit parto e PC de avental. Tamanho: 18cmx18cmx5cm c) Vão livre para acondicionar o Kit de Dreno de tórax. 2ª Aba a) 03 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar Luvas de Procedimento P,M,G. - Tamanho: 13cmx18cmx5cm b) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores, destinado a acomodar Cateter de Punção Venosa Central e Sonda de Aspiração. Tamanho: 10cmx38cmx5cm</p> <p>Layout Externo 01 (um) Bolso externo com zíper (30 cm x 28 cm) Customizada de acordo com a necessidade e rotina do serviço.</p>			
72	<p><b>MOCHILA COR VERDE</b> Confeccionada Em Tecido Nylon, 6.6 de alta performance de 500 Denier com revestimento térmico isomanta, na cor VERDE padrão SAMU, com cobertura externa</p>	64	140,75	R\$ 9.008,00





**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

<p>Impermeável 2X (Duas Vezes) Repelente e resistente a abrasão. Acabamento externo em perfil de PVC preto de 9mm. Fundo firme com sustentação em borracha (04 pés). Forração interna em Nylon 70, na cor chumbo. Layout Externo Na Frente: Lado Esquerdo: Médio inferior, silk com o logo tipo padrão do SAMU-192, com 15 Cm de diâmetro. Logo abaixo, do logotipo, bolso transparente porta cartão de identificação. Lado Direito: Possui em toda extensão, na vertical uma Tira Reflexiva de no mínimo 35mm de largura na cor prata. Atrás Possui 01 alça de poliamida de 40mm contornando toda a lateral da mochila, com apoio de mão e Tira Reflexiva de no mínimo 35mm de largura na cor prata. 02 alças nas costas, anatômicas com regulador e engate rápido em Policetal de 50mm de largura, Tira Reflexiva de 35mm de largura na cor prata. 01 alça de estabilização torácica entre as 02 alças, em poliamida com 20mm, dotado de engate rápido em Policetal de 20mm. Alça abdominal, tipo barrigueira com bolsos porta utilidades nas extremidades; dotada de engate rápido e regulador em Policetal de 50 mm de largura. Na parte posterior, possui acolchoamento dorso/lombar anatômico, com reforço para a região lombar e torácica. Dimensões: Mínimas: Altura – 50 Cm Largura Maior– 40 Cm Largura Menor – 20 Cm Profundidade – 28 Cm Peso da Mochila Vazia de no máximo 4.200Kg Divisão: A Mochila deverá conter 02 compartimentos de 14 cm cada, com abertura 180 graus por fecho Nº 10 com dois cursores, dotadas de bolsos suficientes para acomodar todo material e equipamento necessário para realização de procedimentos diversos necessários durante um atendimento pré-Hospitalar. COMPARTIMENTO 1: 1ª Aba: a) 02 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar sondas nasogástricas e sondas uretral. Tamanho: 12cmx15cmx2cm; com 01 bolsinho, em cada um, em PVC cristal acabamento em viés preto destinado a acomodar fios de sutura e lâminas de</p>			
---	--	--	--



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

<p>bisturi - Tamanho: 9cmx9cmx1cm b) 01 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar esparadrapo, micropore (posicionado ao meio dos dois citados no subitem a) - Tamanho:15cmx15cmx3cm c) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores, destinado a acomodar lanternas, tesoura e luvas estéril e compressas. Tamanho: 10cmx38cmx5cm 2ª Aba: 04 Bolsos destacáveis em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores, destinado a aparelhos de PA, neonatal, Pediátrico e adulto, e o aparelho de Glicemia capilar - Tamanho:25cmx12cmx5cm b) 01 Bolso destacável em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores, destinado a acondicionar estetoscópios adulto e pediátrico - Tamanho:38cmx7cmx5cm</p> <p>COMPARTIMENTO 2 1ª Aba a) 03 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar ataduras de crepom de 10, 15 e 20 cm. - Tamanho: 13cmx18cmx5cm b) 01 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar Kit parto e PC de avental. Tamanho: 18cmx18cmx5cm c) Vão livre para acondicionar o Kit de Dreno de tórax. 2ª Aba a) 03 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar Luvas de Procedimento P,M,G. - Tamanho:13cmx18cmx5cm b) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo fecho Nº 8 com dois cursores, destinado a acomodar Cateter de Punção Venosa Central e Sonda de Aspiração. Tamanho: 10cmx38cmx5cm</p> <p>Layout Externo 01 (um) Bolso externo com zíper (30 cm x 28 cm) Customizada de acordo com a</p>			
--	--	--	--



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

	necessidade e rotina do serviço. externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores, destinado a acomodar Cateter de Punção Venosa Central e Sonda de Aspiração. Tamanho : 10cmx38cmx5cm Layout Externo 01 (um) Bolso externo com zíper (30 cm x 28 cm) Customizada de acordo com a necessidade e rotina do serviço.				
--	--	--	--	--	--

**1.1 - ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA.**

1.1.1- Atendendo ao disposto no artigo 3º, inciso III, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO procedeu consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa dos custos junto a empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos, apurando-se a seguinte média aritmética:

1.1.2 - Estimativa média global: R\$ R\$ 2.689.221,40 (dois milhões seiscentos e oitenta e nove mil duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

**1.2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

1.2.1 - A presente contratação é motivada pela necessidade de atender demanda do CISREUNO/SAMU em observância ao **Convênio nº 1321001112/2021** celebrado com o Estado de Minas Gerais por meio da SES/MG que tem por finalidade a implantação e regionalização dos serviços do SAMU – 192 da rede de urgências e emergências para toda Macrorregião Noroeste de Minas Gerais.

**2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações:

01.01.03.10.302.0001.2.005-3.3.90.39.00 Fonte 123.

**3 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**3.1 –** O objeto em questão deverá ser entregue na Base Central do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 16:30h conforme a solicitação, em prazo não superior a 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da solicitação.

3.1.1 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos veículos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

**3.2** - Os produtos deverão ser entregues conforme referido neste termo de referência, sempre em observância a necessidade e conveniência da Gestão do CISREUNO, em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Federal 8666/93.

**3.3**- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas exclusivas expensas, produtos nos quais forem constatadas irregularidades.

3.3.1 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

3.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os veículos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

3.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

3.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

3.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

3.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

3.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

3.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

3.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

**4 - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

4.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

4.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.

4.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.

4.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

4.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

4.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.

4.1.7. - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.

4.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

4.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

4.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;

4.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

4.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

4.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

4.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

4.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

## **5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento dos serviços e apresentação das Notas Fiscais/Faturas, com a devida manifestação favorável da Secretaria Executiva.

5.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

5.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

5.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no “caput” do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.5 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

## **6 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

6.1 – A **gestão** do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretaria Executiva do Consórcio, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a **indicação de fiscal do contrato** para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações





**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.2 - Compete ao fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.3 - O fornecimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por servidor, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

6.4 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

6.5 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da **CONTRATADA**, o **CONSÓRCIO** exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

6.6 - O exercício, pelo Consórcio, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da **CONTRATADA** nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.7 - O fiscal do contrato, designado pela Secretaria terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

- a) Sustar os trabalhos da **CONTRATADA**, sempre que considerar a medida necessária;
- b) Exigir da **CONTRATADA** a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela **CONTRATADA** no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
- d) Notificar a **CONTRATADA** sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

6.8 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

6.9 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

- a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
- b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.





**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

c) Notificar por escrito a **CONTRATADA**, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.

d) **A CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos em desacordo com o Contrato.

6.10 - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pelo Consórcio, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

6.11 – O Consórcio não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

6.12 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

6.13 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

6.14 - O responsável pela fiscalização do contrato fica obrigado a denunciar de forma expressa qualquer ilícito que porventura tiver conhecimento.

6.15 - Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se o Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

## **7 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

### **7.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1.1 - Efetuar a entrega dos bens/produtos/materiais/serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2 - Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

7.1.4 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

7.1.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

7.1.6 - Comunicar ao Consórcio, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.7 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

7.1.9 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

8.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.5 - Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

**9 - SANÇÕES APLICÁVEIS:**

9.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

9.1.1 - Advertência por escrito;

9.1.2 - Multa, nos seguintes termos:

9.1.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

9.1.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

9.1.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

9.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

9.2 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

9.2.1 - Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

9.2.2 - Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

- 9.2.3 - Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;
- 9.2.4 - Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- 9.2.5 - Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- 9.2.6 - Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade;
- 9.3 - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 9.1.1, 9.1.3 e 9.1.4.
- 9.4 - A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.
- 9.5 - As sanções relacionadas nos itens 9.1 também poderão ser aplicadas àquele que:
- 9.5.1 - Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 9.5.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 9.5.3 - Não manter a proposta;
- 9.5.4 - Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
- 9.5.5 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.5.6 - Cometer fraude fiscal;
- 9.5.7 - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
- 9.5.8 - Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;

**10 - DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

10.1 - O critério de aceitação das propostas será o de menor preço unitário, de acordo com as especificações do objeto acima relacionado.

Patos de Minas, 20 de Abril de 2022.

---

Camila Silva de Matos  
**Secretaria Executiva**



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

**ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**

À

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada  
Noroeste - CISREUNO

Ref.: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022**

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total

Nome da empresa/razão social:.....

Endereço: .....

Carimbo c/ CNPJ da empresa:.....

Email.....

Telefone (.....).....

Representante:.....

Prazo de validade da proposta: ..... (.....) dias (mínimo de 60 dias).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)

Assinatura e nome do proponente



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

**ANEXO III - MODELO DA DECLARAÇÃO REFERENTE AO EMPREGO PARA MENORES DE IDADE**

(Este modelo, deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022**

**DECLARAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, do Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**OBSERVAÇÃO:**

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

**ANEXO – IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

( ) Microempresa, ME ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

( ) Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_ (assinatura do representante legal)





**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

**ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa....., localizada na rua (av).....n.º..... na cidade de ....., através de seu representante legal no final assinado, DECLARA, para todos os fins, especialmente para participação em licitações, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação a teor do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002.

Local e data

Assinatura e Carimbo



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA OU DO FORNECEDOR) DECLARA**, para todos os fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório acima, junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato impeditivo de nossa habilitação para participar no presente Certame licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar fato superveniente em ocorrências posteriores.

Declaramos mais, que concordamos com todas as condições impostas pelo edital, nos termos do art. 32, 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93,  
Local e data

Assinatura e carimbo



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO, DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, EM ATENDIMENTO À VEDAÇÃO DISPOSTA NO ART. 18, XII, LEI 13.080/2015.**

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., com sede localizada na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. ...., ..... (Nacionalidade), ..... (Estado Civil), ..... (Profissão), portador do Registro Geral de nº. .... emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº. ...., residente e domiciliado na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., DECLARA, sob as penas da lei, que a mesma não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do CNPJ/MF



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

**ANEXO VIII - MODELO DA INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL COM DADOS DA EMPRESA:**

**A (O) PREGOEIRA (O) E EQUIPE DE APOIO DO CONSÓRCIO**

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
(firma reconhecida como pessoa jurídica)



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

Anexo VI - minuta da ata do registro de preços

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022**

Validade: 12 (doze) meses

Aos .....(.....) dias do mês de.....do ano 2021, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa ....., doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo(a) sr(a) ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

item	quant.	unid.	/produtos	R\$ unit.	R\$ total
				valor total R\$:	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Base Central do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 16:30h conforme a solicitação, em prazo não superior a 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da solicitação.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos veículos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os veículos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os veículos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 – O CISREUNO rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:**

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos veículos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo,





**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no “caput” do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:**

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os veículos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiárias.

5.3 - Fornecer todos os veículos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.

5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.

5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos veículos.

5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.

5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 006/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.

5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.

5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.

5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.

5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.

5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

- 5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
- 5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
- 5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
- 5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
- 5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- 5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

- 6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos veículos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
- 6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
- 6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
- 6.4 - Rejeitar os veículos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
- 6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos veículos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
- 6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:**

- 7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
- 7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
  - 7.2.1 - Advertência - por escrito;
  - 7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
  - 7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
  - 7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.

7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.

7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.

7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;

7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;

7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;

7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.

7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:

7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;

7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

7.9.3. Não mantiver a proposta;

7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;

7.9.5. Cometer fraude fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:**

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.

12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:**

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:**

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.

15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.

15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.

15.1.7 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.

15.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

15.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;

15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

15.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.





**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
CNPJ: 20.433.216/0001-58**

15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:**

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 06/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:**

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio. Patos de Minas/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Edmar Xavier Maciel  
Presidente CISREUNO  
Compromissária Fornecedora

CNPJ nº